



# Jornal Oficial de Limeira

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2024

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6860

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| GABINETE DO PREFEITO  | 2  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                         | 18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA                               | 19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E INOVAÇÃO | 29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA                     | 30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS             | 46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                 | 54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                             | 57 |
| CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL                | 62 |
| IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA          | 64 |
| PODER JUDICIÁRIO - Vara da Fazenda Pública                    | 72 |

## EXPEDIENTE

|  |
|--|
| <b>JORNALISTA RESPONSÁVEL:</b> Carlos Chinellato – MTB: 21.895   |
| <b>COMPOSIÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias. |
| <b>DIAGRAMAÇÃO:</b> Hanuan Pablo Luiz Nunes  |
| <b>CIRCULAÇÃO:</b> Terça a Sábado  |
| O <b>Jornal Oficial Digital do Município</b> é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela <b>Lei Municipal nº 5909</b> , de 02 de outubro de 2017.  |

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**DECRETO Nº 292, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

Regulamenta a Lei nº 6.873, de 12 de abril de 2023, que assegura o direito da população à divulgação georreferenciada intramunicipal de casos em situações de surtos, epidemias, pandemias e endemias.

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o inciso VIII, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 6.873, de 12 de abril de 2023, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 100.794/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Serão consideradas para efeitos deste Decreto as definições constantes da Lei Municipal nº 6.873, de 12 de abril de 2023, ficando a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Limeira, obrigada a proceder a divulgação georreferenciada de casos em situações de surto, epidemias, pandemias e endemias.

**Parágrafo único.** A divulgação georreferenciada pertinente ao art. 1º, se dará por meio do site da Prefeitura Municipal de Limeira semanalmente, contendo todos os dados.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 293, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

Regulamenta a Lei nº 7.039, de 2 de setembro de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades no âmbito do município de Limeira, oferecerem treinamento para mães grávidas, a aplicação da manobra de Heimlich na rede pública e privada.

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o inciso VIII, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

**CONSIDERANDO** a importância de regulamentação da Lei Municipal nº 7.039, de 2 de setembro de 2024, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 113.835/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Núcleo de Educação em Emergências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), promoverá capacitação anual aos profissionais responsáveis pelo manejo, acolhimento humanizado e assistência aos pais ou responsáveis durante o período de pré-natal ou pós-parto da criança, da rede pública e privada, a fim de capacitá-los a manobra de Heimlich.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde (UBS), fornecerá orientação individual ou coletiva durante o pré-natal quanto a manobra de Heimlich para os pais ou responsáveis.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos profissionais das maternidades públicas e privadas, fornecerá orientação individual ou coletiva durante o pós-parto imediato quanto a manobra de Heimlich para os pais ou responsáveis.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 293, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

Regulamenta a Lei nº 7.039, de 2 de setembro de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades no âmbito do município de Limeira, oferecerem treinamento para mães grávidas, a aplicação da manobra de Heimlich na rede pública e privada.

fl. 2

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 295, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 148, parágrafo 3º;

**CONSIDERANDO** as Leis Complementares nº 280, de 26 de setembro de 2002 e 514, de 29 de dezembro de 2009, que dispõem sobre o uso remunerado de vias públicas, de obras de arte, do espaço aéreo e do subsolo para implantação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura, e de outros bens de acervo patrimonial do Município, por entidade de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 24, de 11 de fevereiro de 2010;

**CONSIDERANDO** os projetos de implantação, instalação e metragens de equipamentos necessários à canalização subterrânea na área urbana, e

**CONSIDERANDO**, finalmente, as informações técnicas constantes nos autos do Processo Técnico nº 1.555, de 2024; sobre os projetos referentes às instalações subterrâneas para execução de rede e ramais de distribuição de gás natural, pela COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo em área municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitida, a título precário e oneroso, a utilização do subsolo em via pública, para instalação de extensão de rede de distribuição de gás natural de 17 metros de extensão conforme mapa anexo, na Avenida Maria Buzolin, nº 400, Jardim Piratininga, na cidade de Limeira/SP, pela Empresa COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo, tudo conforme o Projeto Integrado Limeira, elaborado e aprovado pela COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário e oneroso, sujeitando-se a Permissionária à legislação pertinente, notadamente a Lei Complementar nº 280/2002, alterada pela Lei Complementar nº 514/2009, respectiva regulamentação, e bem como o Mapa de Localização, elaborado pela Empresa COMGÁS, o qual fica fazendo parte integrante do Processo Técnico nº 1.555, de 2024.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder ao cálculo, efetuar o lançamento e expedir a guia de pagamento, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº 280, de 26 de setembro de 2002 e nº 514, de 29 de dezembro de 2009 e no Decreto nº 24, de 11 de fevereiro de 2010.

**DECRETO Nº 295, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.**

fl. 2

**Parágrafo único.** O pagamento da prestação pecuniária será feito mensalmente, tendo como vencimento o décimo dia útil de cada mês.

**Art. 4º** A Permissionária deverá adotar as seguintes posturas:

**I** – utilizar a área, única e exclusivamente, a utilização do subsolo em via pública, para instalação de extensão de rede de distribuição de gás natural de 17 metros de extensão, conforme mapa anexo, pela Empresa COMGÁS, tudo conforme o projeto apresentado, elaborado e aprovado pela mesma, nas condições aprovadas no processo administrativo de outorga da presente permissão, vedada sua utilização para qualquer outra finalidade;

**II** - não realizar nenhuma modificação, reparo ou substituição dos equipamentos relacionados com a permissão, salvo mediante prévia autorização do Poder Permitente ou em casos de iminente perigo;

**III** - caso haja interferências, tais como sensores indutivos (laços detectores) de semáforos, sinalizações verticais e horizontais, as mesmas deverão ser preservadas e/ou reconstituídas de acordo com a situação existente anteriormente, de maneira que sejam asseguradas as condições para a boa fluidez do trânsito de veículos e pedestres;

**IV** - zelar pelo bem que ora recebe, realizando a manutenção necessária ou eventuais reparos no intuito de conservar o imóvel nas condições em que o recebeu e de afastar ou minimizar riscos à segurança de pessoas e seus bens;

**V** - não ceder, locar ou sublocar a área objeto de permissão de uso a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Poder Permitente;

**VI** - prestar as informações solicitadas por agentes municipais e cumprir os projetos relativos à obra e à sinalização viária, o cronograma detalhado de cada frente de obra, e as determinações técnicas exaradas pelos órgãos competentes;

**VII** - recompor integralmente, nas condições originais, as áreas públicas e os equipamentos urbanos afetados pela obra, utilizando materiais de padrão igual ou superior aos anteriormente existentes, arcando a Permissionária com os custos da instalação e recomposição, compactando devidamente o solo de tal sorte que não haja afundamento, além de recompor o revestimento de pedra britada devidamente compactada em trechos revestidos antes da execução da rede;

**VIII** - garantir a sinalização horizontal para o caso de termoplástico estruturado por trinta e seis meses, para o laminado elastoplástico por dezoito meses, e para tinta ou a base de água por doze meses, conforme normas da ABNT;

**IX** - anexar cadastro de sinalização existente no local, bem como o quantitativo a ser refeito;

**DECRETO Nº 295, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.**

fl. 3

**X** - garantir, por cinco anos, a recomposição do asfalto e do passeio público;

**XI** - solicitar ao Departamento de Trânsito autorização para possíveis desvios de trânsito, quando os serviços executados interferirem com a travessia do leito carroçável;

**XII** - cumprir a restrição de dia, período e horário de execução da obra de acordo com as características de uso do solo e do fluxo de pedestres e veículos na malha viária;

**XIII** - divulgar a população, com pelo menos três dias úteis de antecedência, as interdições de tráfego, autorizadas pelos órgãos municipais competentes, bem como aos moradores afetados diretamente pelas obras o início das mesmas, utilizando-se dos meios indicados pelo Poder Permitente, informando o Poder Público com antecedência de 5 dias na necessidade de interdição de uma ou mais vias;

**XIV** - responsabilizar-se pela preservação e proteção das árvores, arbustos e jardins ao longo das áreas atingidas pelos serviços em andamento, devendo requerer por escrito a supressão de indivíduos arbóreos, responsabilizando-se pelas autorizações em outros órgãos;

**XV** - manter rigorosamente livres os acessos e guias rebaixadas, pontos de ônibus e passagens para pedestres;

**XVI** - responsabilizar-se pelos danos decorrentes da obra causados em tubulações e equipamentos de outras concessionárias ou prestadores de serviço público, promovendo a pronta reparação e comunicação ao Poder Permitente;

**XVII** - conservar e fiscalizar permanentemente os equipamentos implantados, de modo a assegurar as condições de conservação e manutenção, inclusive de segurança, nos termos aprovados quando da outorga da permissão de uso;

**XVIII** - sinalizar o local da obra em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e demais normas e determinações da órbita municipal, responsabilizando-se pelos custos referentes a remanejamento, restauração, colocação ou retirada de qualquer dispositivo de sinalização para a execução da obra, sem interromper o trânsito;

**XIX** - comunicar ao Poder Permitente a ocorrência de eventos relacionados com a área pública objeto da permissão, que exijam a adoção de medida de competência dos órgãos da Administração Municipal;

**XX** - responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, em razão da execução ou manutenção de obras ou serviços, não eximindo a Permissionária o fato de as obras serem acompanhadas pelos órgãos técnicos do Município;

**DECRETO Nº 295, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.**

fl. 4

**XXI** - não impedir ou embaraçar a execução dos serviços do Poder Permitente ou de outras prestadoras de serviço público, devidamente autorizadas pelo Poder Público Municipal;

**XXII** - executar quaisquer reparos exigidos pelo Permitente no prazo máximo de vinte e quatro horas;

**XXIII** - comunicar ao Poder Permitente, imediatamente, qualquer alteração de razão social, fusão, cisão ou incorporação da Permissionária;

**XXIV** - pagar pontualmente o preço público devido pela utilização da área;

**XXV** - comunicar antecipadamente ao Poder Permitente, quais as empresas prepostas que deverão executar a obra, responsabilizando-se pelos atos das mesmas;

**XXVI** - devolver imediatamente a área objeto desta permissão quando solicitado pelo Poder Permitente, nas condições em que recebeu sem direito a retenção ou indenização.

**Art. 5º** Após a realização da obra deverá a empresa apresentar à Municipalidade o “AS BUILT”, para comprovar as execuções realizadas no Município.

**Art. 6º** Em caso de interesse público, o Poder Concedente poderá intervir na permissão de uso ora concedida, devendo a concessionária tomar, as suas expensas, as providências necessárias para reparar ou adequar seus equipamentos.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**

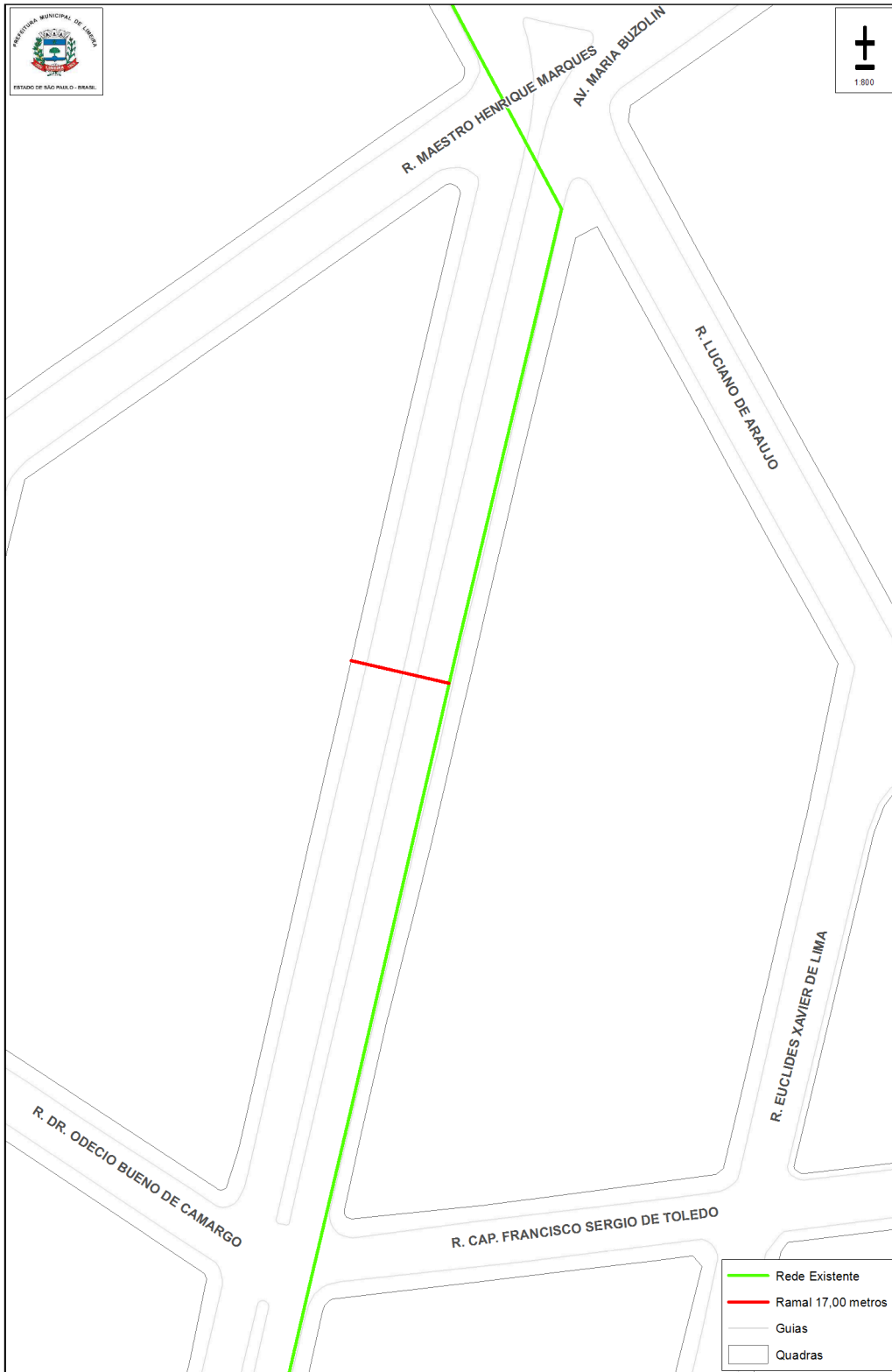
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete





**DECRETO Nº 296, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Altera dispositivos do Decreto nº 180, de 24 de junho de 2024 que permitiu ao CEPROSOM o uso de imóvel público.

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais, e em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 148, § 3º,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 68.579, de 14 de junho de 2023, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta da Comunicação Interna - CI 111.606/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art.1º do Decreto nº 180, de 24 de junho de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica permitido ao Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, a instalação e execução de serviços socioassistenciais no imóvel localizado na Rua Lauro Moreira, nº 235, Jardim João Batista Levy.” (NR).**

**Art. 2º** Fica revogado o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 180, de 24 de junho de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.365, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 896, de 30 de março de 2022, a qual dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar do Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 202, de 18 de julho de 2024, que regulamenta o Regime de Previdência Complementar do Município de Limeira e aprova o Regimento Interno do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar de Limeira;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 896, de 30 de março de 2022, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 116.962, de 18 de outubro de 2024,

**RESOLVE:**

**A) Constituir o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar de Limeira**, para acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento, especificamente quanto a Lei Complementar nº 896, de 30 de março de 2022 e o Decreto nº 202, de 18 de julho de 2024, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

**Representantes do Patrocinador**

Titular: Michel Azevedo Araujo  
Suplente: Roseli Oliveira de Almeida Ramos

Titular: Carla Maria dos Santos Simeão  
Suplente: Robson Augusto dos Santos

**Representantes dos Participantes**

Titular: Aline Ribeiro Pinho  
Suplente: Jonas Vitor Zaccariotto

Titular: Tatyane Helena Godoy Silva  
Suplente: Angelo Roberto Boroto de Abreu

**PORTARIA Nº 2.365, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.**

fl. 2

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.366, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto;

**CONSIDERANDO** que os dias 12 e 13 de fevereiro são, respectivamente, segunda e terça-feira, de “Carnaval”;

**CONSIDERANDO** que o dia 30 de maio, quinta-feira é Dia “Corpus Christi”;

**CONSIDERANDO** que o dia 9 de julho, terça-feira é “Dia da Revolução Constitucionalista”;

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro, terça-feira é consagrado “Dia do Funcionário Público Municipal”;

**CONSIDERANDO** que no dia 25 de dezembro, quarta-feira é “Dia de Natal”;

**CONSIDERANDO** que no dia 1º de janeiro de 2025, quarta-feira é “Dia de Ano Novo”;

**CONSIDERANDO** que os dias intercalados entre feriados e finais de semana revelam-se, estatisticamente, de pouca produtividade em todos os segmentos econômicos, quer sejam do poder público;

**CONSIDERANDO**, por fim, que nesses dias, normalmente o expediente nas repartições públicas estaduais e federais, nas instituições financeiras e em boa parte do comércio e prestação de serviços é suspenso, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 119.453, de 4 de novembro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Considerar **PONTOS FACULTATIVOS** nas repartições públicas municipais, pertencentes à Administração Direta e Indireta, durante o ano de 2024, nas seguintes datas:

1. 12 e 13 de fevereiro, segunda e terça-feira de “Carnaval”;

2. 31 de maio, sexta-feira subsequente ao Dia de “Corpus Christi”;

**PORTARIA Nº 2.366, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

fl. 2

3. 8 de julho, segunda-feira que antecede o “Dia da Revolução Constitucionalista”;  
Público Municipal”;  
4. 28 de outubro, segunda-feira, consagrado “Dia do Funcionário Público Municipal”;  
5. 23 e 24 de dezembro, segunda e terça-feira que antecedem ao “Dia de Natal”;  
6. 30 e 31 de dezembro, segunda e terça-feira que antecedem ao “Dia de Ano Novo”.

**B)** Permitir que o expediente nos dias 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, 26 de dezembro, dia após o Natal, e 2 de janeiro de 2025, dia após Ano Novo, inicie-se às 12 horas e encerre-se às 18 horas, nas repartições públicas municipais, exceto nas atividades e serviços considerados inadiáveis e essenciais.

**C)** A compensação das horas não trabalhadas nesses dias pelos servidores públicos municipais ficará a critério de cada Secretário Municipal, Presidente ou Superintendente de Autarquia Municipal da Administração Pública.

**D)** O expediente das atividades ou serviços considerados inadiáveis e essenciais, especialmente àqueles prestados nos Prontos-Atendimentos e pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, não sofrerão interrupção.

**E)** O expediente dos demais setores de prestação de serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, como da Guarda Civil Municipal, incluindo o Departamento de Defesa Civil, e dos Agentes de Trânsito, obedecerão à escala prévia de horário.

**F)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2.738, de 11 de dezembro de 2023.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.367, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 118.061/2024,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **Ana Cristina Candida Leite Mascella** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Atendimento ao Muncípe, do Setor Administrativo em Alimentação Escolar, da Divisão de Alimentação Escolar, junto ao Departamento de Planejamento e Administração, da Secretaria Municipal de Educação, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 6, que equivale a R\$ 6.128,20 (seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.368, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às  
disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 119.666/2024,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar o Sr. **Raffael Gaudencio da Silva**, nomeado  
pela Portaria nº 1.766, de 15 de julho de 2024, para exercer, em comissão, o cargo de  
Chefe de Atendimento ao Muncípe, do Setor de Atendimento, junto ao Departamento de  
Controle e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Tabela "A",  
do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 6, que  
equivale a R\$ 6.128,20 (seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por  
conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês  
de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de  
Limeira, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 2.369, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 118.355/2024,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear o Sr. **Kayo Henry de Souza Oliveira** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Atendimento ao Município, do Setor de Atendimento, junto ao Departamento de Controle e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 6, que equivale a R\$ 6.128,20 (seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos**

Limeira - Edição nº 6860, 8 de Novembro de 2024

CONTRATO Nº: 184/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 130/2024, PROCESSO Nº: 30.745/2024, OBJETO: Aquisição de uma solução de armazenamento e poder computacional baseado em infraestrutura hiperconvergente para o datacenter da Prefeitura Municipal de Limeira, CONTRATADA: Microware Engenharia de Sistemas Ltda, CNPJ nº 08.615.859/0001-17, VALOR TOTAL: R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais), DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024, PRAZO: Por 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 186/2024 – DISPENSA Nº: 443/2024, PROCESSO Nº: 34.347/2024, OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para manutenção do sistema de controle em arrecadação de tarifas de pedágio em software já existente, CONTRATADA: Taikon Indústria e Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 00.150.594/0001-17, VALOR TOTAL: R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024, PRAZO: Por 12 (doze) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

ATA Nº: 270/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 147/2024, PROCESSO Nº: 31.797/2024, OBJETO: Eventual aquisição de materiais para construção, com entrega inclusa, DETENTORA DA ATA: Multicom Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 19.345.178/0001-00, VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 271/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 147/2024, PROCESSO Nº: 31.797/2024, OBJETO: Eventual aquisição de materiais para construção, com entrega inclusa, DETENTORA DA ATA: Marflex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda, CNPJ nº 15.195.640/0001-71, VALOR TOTAL: R\$ 96.220,00 (noventa e seis mil duzentos e vinte reais), DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 272/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2024, PROCESSO Nº: 63.302/2023, OBJETO: Eventual aquisição de combustível tipo gasolina para atendimento da frota municipal, DETENTORA DA ATA: Auto Posto Klass Ltda, CNPJ nº 05.111.611/0001-20, VALOR TOTAL: R\$ 2.356.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil reais), DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 228/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 143/2021 - PROCESSO Nº: 31.591/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de sinalização viária horizontal, vertical e de segurança nas vias públicas do município de Limeira/SP, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR, REAJUSTE E ADITIVO DE CONTRATO, CONTRATADA: Sinalizadora Paulista Construção e Sinalização Ltda, CNPJ nº 73.461.725/0001-50, VALOR: 7.985.412,52 (sete milhões novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de outubro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTE A ANÁLISE DOCUMENTAL DOS PROJETOS APRESENTADOS DO EDITAL REALIZADO PELA LEI Nº 14.399/2022 (LEI PNAB)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.

**ASSUNTO:** Ata da Análise de Recurso Referente a Análise Documental dos Projetos do Edital 03/2024 - Ata da Comissão de Fiscalização e Monitoramento

**ATA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**

No dia sete de novembro de dois mil e vinte e quatro, os membros da **Comissão de Fiscalização e Monitoramento** procederam à análise dos recursos referente a análise documental apresentados referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024, conforme apresentado abaixo.

| NOME DO PROJETO   | CATEGORIA                 | VALOR         | PROPONENTE                            | CPF         | CNPJ           | PF / PJ | TIPO COTA                | ANÁLISE DO RECURSO |
|---|---------------------------|---------------|---------------------------------------|-------------|----------------|---------|--------------------------|--------------------|
| Débito ou Crédito   | Audiovisual               | R\$ 50.000,00 | Rodrigo Zovico Chinelato              | 22047076862 | 97526292000132 | PJ      | Ampla Concorrência       | INDEFERIDO         |
| DIVISÕES A VINGANÇA DE LORD SCHEVIN   | Teatro                    | R\$ 50.000,00 | Debora Carla Pimentel                 | 25095325888 | -              | PF      | Suplentes                | INDEFERIDO         |
| Gravação do EP "Curvas"   | Música                    | R\$ 50.000,00 | Flávio Jacon de Vasconcelos           | 38588711842 | 36207764000108 | PJ      | Suplentes                | INDEFERIDO         |
| GROOVE MIX FEST   | Projetos Livres           | R\$ 50.000,00 | Jéssica Aparecida Alves da Silva      | 38863355851 | -              | PF      | Suplentes (Pessoa Negra) | DEFERIDO           |
| Imaginário Uma visão do futuro através da Arte                                | Artes Plásticas e Visuais | R\$ 50.000,00 | Geovanna Sales Martins                | 46882312885 | -              | PF      | Suplentes (Pessoa Negra) | INDEFERIDO         |
| ENCONTRO DE TRANCISTAS DE LIMEIRA   | Música                    | R\$ 50.000,00 | Wagner da Silva                       | 09585399873 | -              | PF      | Suplentes (Pessoa Negra) | INDEFERIDO         |
| Sinfonia nº1 - Escritas Limeirenses   | Música                    | R\$ 50.000,00 | Jefferson Luiz Franco da Silva Correa | 40156337843 | -              | PF      | Suplente (Pessoa Negra)  | INDEFERIDO         |
| Diante das origens recortadas uma jornada teatral sobre identidade e história | Teatro                    | R\$ 30.000,00 | Ana Gabriela da Silva Pereira         | 54056162816 | -              | PF      | Ampla Concorrência       | INDEFERIDO         |
| ELES  | Audiovisual               | R\$ 30.000,00 | Vagner Ricardo Fernandes              | 33658076836 | 52442756000194 | PJ      | Ampla Concorrência       | INDEFERIDO         |
| Minha história  | Teatro                    | R\$ 30.000,00 | José Carlos Pereira                   | 22788414838 | 49085674000125 | PJ      | Pessoa negra             | INDEFERIDO         |

|   |                              |               |                                     |             |                |    |                    |            |
|---|------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------|----------------|----|--------------------|------------|
| Fadas do parque- Um tilintar da magia                               | Leitura, escrita e oralidade | R\$ 30.000,00 | Kelly Renata Lopes Silva Oliveira   | 41274087821 | -              | PF | Pessoa negra       | INDEFERIDO |
| Patrimônio Histórico de Limeira: conhecer para preservar - Volume I | Patrimônio Cultural          | R\$ 30.000,00 | Cibele de Souza Gianechini          | 19691626861 | -              | PF | Suplente           | INDEFERIDO |
| Apresentando: Maria Soldado!  | Artes Plásticas e Visuais    | R\$ 30.000,00 | Suellem Adriana de Santana Pimentel | 33862902803 | 39568488000193 | PJ | Suplente           | INDEFERIDO |
| DO UNDERGROUND PARA A VIDA  | Audiovisual                  | R\$ 30.000,00 | Alvaro Antonio Medina Junior        | 39786848888 | -              | PF | Suplente           | INDEFERIDO |
| Gravação de álbum - Quando essa viola toca                          | Música                       | R\$ 30.000,00 | Vinicius Henrique Ferreira          | 22475874880 | 19538100000102 | PJ | Suplente           | INDEFERIDO |
| Mosta de Arte Inclusiva   | Projetos Livres              | R\$ 20.000,00 | Marcos Roberto de Lima              | 07881943807 | 17909419000163 | PJ | Suplentes          | INDEFERIDO |
| DANÇA EDUCAÇÃO  | Dança                        | R\$ 10.000,00 | Giovanna Martins Marchi             | 47590989843 | 38050604000115 | PJ | Ampla Concorrência | INDEFERIDO |
| Poesia Viva   | Leitura, escrita e oralidade | R\$ 10.000,00 | Nandê Caetano de Almeida Pinto      | 38164968811 | -              | PF | Ampla Concorrência | INDEFERIDO |
| Graffiti na Escola  | Artes Plásticas e Visuais    | R\$ 10.000,00 | Wellington de Barros Pessoa         | 39062823840 | 29737240000155 | PJ | Ampla Concorrência | INDEFERIDO |

**MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO**

**Janaína Firakovski Luz**

**Raquel Belzi Correa Pereira**

**Valdirene Cristina Mafra**

**Paulo Eduardo Cassano Bento**

**Ariane Fusari Teixeira Martins**



Prefeitura Municipal de Limeira  
Secretaria Municipal de Cultura

**C O N D E P H A L I**  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E  
ARQUITETÔNICO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA

**Trênio 2024 - 2026**

Limeira, 7 de novembro de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

Prezados (as) Conselheiros (as) do Condephali - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira,

A Presidente do CONDEPHALI - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira, Sra. Juliana Binotti Pereira Scariato, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossas Senhorias, com o objetivo de convocá-los (as) para a **7ª. Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - Condephali - Gestão 2024/2026 ( **Decreto nº 119, de 23 de abril de 2024 - publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 1º de maio de 2024** ), a ser realizada no dia **13 de novembro de 2024 (quarta-feira)**, às 8h30, na Sala 1 do **Palacete Levy**, para cumprimento da pauta que segue:

- ✓ Abertura;
- ✓ Assuntos do dia:
  1. Leitura e aprovação da Ata da 3a. Reunião Extraordinária;
  2. Ofício nº 528/2024 - 4a. PJ - PAA 62.0322.000608/2020 - SEI 197354/2021 - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente;
  3. Processo Técnico nº 2.784/2024 - Lucas Paggiaro Pimentel - Alvará de Demolição;
  4. Processo Técnico nº 3.040/2024 - Hélio Marcato - Alvará de Demolição;
  5. Processo Técnico nº 3.053/2024 - Daniela Karin Perdígão - Planta de Construção/Aumento;
- ✓ Palavra livre;
- ✓ Encerramento.

Atenciosamente,

**Juliana Binotti Pereira Scariato- Presidente -**

Largo da Boa Morte, nº 11 - Centro - Limeira/SP - (19) 3441.7905

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA/SP - LEI PNAB****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO DIRETO A PROJETOS**

Após reuniões das Comissões, realizadas nos dias dezesseis de agosto a nove de setembro de dois mil e vinte e quatro, pelos pareceristas, via Google Drive e nos dias, quatorze a vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e quatro, no Palacete Levy – Largo da Boa Morte, 11 – Centro – Limeira/SP, para análise documental e habilitação final dos projetos artísticos e culturais do município de Limeira/SP, inscrito no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO DIRETO A PROJETOS, **HOMOLOGO** o resultado final dos projetos apresentados conforme tabelas relacionadas abaixo:

| NOME DO PROJETO   | CATEGORIA       | VALOR         | PROPONENTE                  | CPF / CNPJ     | PF / PJ | TIPO COTA          |
|---|-----------------|---------------|-----------------------------|----------------|---------|--------------------|
| Juliane e Lucas Ribeiro, Sonho Sertanejo                  | Música          | R\$ 57.790,40 | Juliane Américo de Souza    | 46097216000118 | PJ      | Ampla Concorrência |
| OFICINAS DE CIRCO EM LIMEIRA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | Circo           | R\$ 50.000,00 | Julio Cesar Gouvea          | 27464704894    | PF      | Ampla Concorrência |
| Abantó reúne o povo                                       | Projetos Livres | R\$ 50.000,00 | Lucas Barbosa Barel         | 28147313000196 | PJ      | Ampla Concorrência |
| História Preta de Limeira                                 | Audiovisual     | R\$ 50.000,00 | Rafael Vitor da Silva       | 51853451000102 | PJ      | Ampla Concorrência |
| Em Busca do Oboé Brasileiro: de Bach a Baden              | Música          | R\$ 50.000,00 | Rodrigo Ranchel Nava Müller | 13958484832    | PF      | Ampla Concorrência |

|  |                 |               |                                    |                |    |                    |
|--|-----------------|---------------|------------------------------------|----------------|----|--------------------|
| O JAZIGO DAS BONECAS QUEBRADAS                                     | Audiovisual     | R\$ 50.000,00 | Lucas Procópio Caetano             | 40678900876    | PF | Ampla Concorrência |
| EP Sensações   | Música          | R\$ 50.000,00 | Josiele Araújo Teixeira dos Santos | 42668218000169 | PJ | Pessoa Negra       |
| Gravação de Album "Lugao Minhas Canções"                           | Música          | R\$ 50.000,00 | Antonio Bastos Lugão Junior        | 30302899820    | PF | Pessoa Negra       |
| GROOVE MIX FEST  | Projetos Livres | R\$ 50.000,00 | Jéssica Aparecida Alves da Silva   | 38863355851    | PF | Pessoa Negra       |
| Produção e Circulação do Espetáculo "Flores de Agosto" nas Escolas | Teatro          | R\$ 50.000,00 | Felipe Henrique da Silva           | 36968122000113 | PJ | Pessoa Negra       |
| 40 Graus   | Audiovisual     | R\$ 50.000,00 | Juliana Pfeifer Caetano            | 25264187800    | PF | PCD (Visual)       |



|   |                           |               |                               |                |    |                    |
|---|---------------------------|---------------|-------------------------------|----------------|----|--------------------|
| Show Souela 10 anos em Limeira                              | Música                    | R\$ 30.000,00 | Larissa Cristine Ladeia       | 39586869000103 | PJ | Ampla Concorrência |
| Conexões  | Artes Plásticas e Visuais | R\$ 30.000,00 | Fernando Pimentel             | 19417474000161 | PJ | Ampla Concorrência |
| Lentes da Memória: Oficina de fotografia de Arte Cemiterial | Projetos Livres           | R\$ 30.000,00 | João Batista Gimenez de Carli | 96491841804    | PF | Ampla Concorrência |
| A ELEGIA DE REGINA  | Audiovisual               | R\$ 30.000,00 | Rafael Vieira Victoriano      | 34837893830    | PF | Ampla Concorrência |
| SEMINÁRIO ECO DANÇA - O CORPO EM CENA                       | Dança                     | R\$ 30.000,00 | Riberto José Bastelli         | 01722289805    | PF | Ampla Concorrência |

|                                 |        |               |                             |                |    |                    |
|---------------------------------|--------|---------------|-----------------------------|----------------|----|--------------------|
| Brasil de Tantos Cantos         | Música | R\$ 30.000,00 | João Antônio Lejambre       | 44038450000149 | PJ | Ampla Concorrência |
| SAUDADE NÃO TEM IDADE           | Música | R\$ 30.000,00 | Raquel Pavanelli Camargo    | 05501898829    | PF | Ampla Concorrência |
| Cena Rap Limeira                | Música | R\$ 30.000,00 | Pedro Rodrigo Cardoso Drago | 24939446000144 | PJ | Ampla Concorrência |
| AFROLIM                         | Música | R\$ 30.000,00 | Cleyver Rossi               | 14721737000108 | PJ | Ampla Concorrência |
| INGÁ: O ENCONTRO COM O NEGUINHO | Música | R\$ 30.000,00 | Isabela Campos Pinheiro     | 36796136870    | PF | Ampla Concorrência |
| VIOLÃO VIVO                     | Música | R\$ 30.000,00 | Marta Bellão                | 17417655000162 | PJ | Ampla Concorrência |

|  |                           |               |                                |                |    |                    |
|--|---------------------------|---------------|--------------------------------|----------------|----|--------------------|
| A biblioteca mágica e os sentimentos - um sonho de leitura e emoções | Teatro                    | R\$ 30.000,00 | Shirley Caires                 | 27180536822    | PF | Ampla Concorrência |
| À Benção, Meu Sambal   | Música                    | R\$ 30.000,00 | Emanuel Massaro                | 15045378000189 | PJ | Ampla Concorrência |
| ENTRETINTASETELAS - Salão de Arte Limeirense                         | Patrimônio Cultural       | R\$ 30.000,00 | Maxwell Ferreira de Campos     | 73291820100    | PF | Ampla Concorrência |
| RAINHAS  | Audiovisual               | R\$ 30.000,00 | Rodrigo José Vieira            | 32152477000189 | PJ | Pessoa Negra       |
| Álbum Musical Kumbaya  | Música                    | R\$ 30.000,00 | Daniel Kauê Barros Braga       | 44555261000143 | PJ | Pessoa Negra       |
| Pintores de Memórias   | Artes Plásticas e Visuais | R\$ 30.000,00 | Maria Valeria Miguel Espinhara | 28866335851    | PF | Pessoa Negra       |

|  |                              |               |                                 |                |    |                    |
|--|------------------------------|---------------|---------------------------------|----------------|----|--------------------|
| OFICINA DE EDITORAÇÃO DE LIVROS CARTONEROS (Bairro dos Pires, uma jornada histórica cartonera) | Leitura, escrita e oralidade | R\$ 20.000,00 | Mirian Soares dos Santos        | 02197860895    | PF | Ampla Concorrência |
| O Baú Encantado  | Teatro                       | R\$ 20.000,00 | Ana Julia Cintra Nogueira       | 26504758000150 | PJ | Ampla Concorrência |
| Análise e Criação de Trilhas Sonoras Percussivas   | Música                       | R\$ 20.000,00 | Anderson Fernando Zeule         | 49330089000143 | PJ | Ampla Concorrência |
| Ensaio Sobre As Memórias   | Teatro                       | R\$ 20.000,00 | José Augusto de Oliveira        | 36269758000177 | PJ | Ampla Concorrência |
| Limeira do Alto  | Artes Plásticas e Visuais    | R\$ 20.000,00 | Tiago Rodrigo Degaspari Pereira | 28028439829    | PF | Ampla Concorrência |
| Como Criar e costurar peças Artísticas   | Projetos Livres              | R\$ 20.000,00 | Isabel Cristina Rodrigues       | 17267010000190 | PJ | Ampla Concorrência |

|   |                 |               |                                    |                |    |                    |
|---|-----------------|---------------|------------------------------------|----------------|----|--------------------|
| REVOLUÇÃO DA TOLERÂNCIA                           | Música          | R\$ 20.000,00 | Kleberson Lopes Salgado            | 37170881810    | PF | Ampla Concorrência |
| Corpo que canta Elis                              | Dança           | R\$ 20.000,00 | Marcela Amabile Micheletti Teófilo | 40024063851    | PF | Ampla Concorrência |
| Cultura em Ponto: Transformação Comunitária       | Projetos Livres | R\$ 20.000,00 | Bruna Cristina Prado Rosa          | 40743178858    | PF | Ampla Concorrência |
| Artesão Digital                                   | Projetos Livres | R\$ 20.000,00 | Rene Eduardo Zannini               | 39482416000129 | PJ | Ampla Concorrência |
| OFICINA TÚNEL DO TEMPO - PASSINHOS E COREOGRAFIAS | Dança           | R\$ 20.000,00 | Eloisio de Souza Nascimento        | 13969011833    | PF | Ampla Concorrência |
| MEIO TOTAL  | Música          | R\$ 20.000,00 | Simone do Socorro Barbosa Carvalho | 64313972234    | PF | Ampla Concorrência |

|  |                              |               |                              |                |    |                    |
|--|------------------------------|---------------|------------------------------|----------------|----|--------------------|
| O Ridículo do Normal                           | Artes Plásticas e Visuais    | R\$ 20.000,00 | Isa Kehl Maluf               | 38373596895    | PF | Ampla Concorrência |
| Gravação de EP autoral Eu, a Véia e os Caras   | Música                       | R\$ 20.000,00 | Ana Cláudia De Francischi    | 18322464000180 | PJ | Ampla Concorrência |
| Mariah (nome provisório)                       | Audiovisual                  | R\$ 20.000,00 | Victoria Ribeiro de Oliveira | 51323103899    | PF | Ampla Concorrência |
| Publicação de antologia de autoras limeirenses | Leitura, escrita e oralidade | R\$ 20.000,00 | Denise Aparecida da Silva    | 41713275805    | PF | Ampla Concorrência |
| 1 FESTIVAL DE SAMBA                            | Música                       | R\$ 20.000,00 | Sandra Regina da Silva       | 25411333830    | PF | Pessoa Negra       |
| A CURA   | Música                       | R\$ 20.000,00 | Gustavo de Oliveira Viana    | 41888288892    | PF | Pessoa Negra       |

|  |                           |               |                          |                |    |                    |
|--|---------------------------|---------------|--------------------------|----------------|----|--------------------|
| Arte e ditadura militar brasileira             | Artes Plásticas e Visuais | R\$ 10.000,00 | Allan André Lourenço     | 40791579832    | PF | Ampla Concorrência |
| Workshop de Produção Musical "Beat Lab"        | Música                    | R\$ 10.000,00 | Giovana Metzner Ferreira | 46993456893    | PF | Ampla Concorrência |
| Projeto Gravação single Limeira - Maria Araújo | Música                    | R\$ 10.000,00 | Maria do Carmo Araújo    | 07267217869    | PF | Ampla Concorrência |
| Gravação de EP autoral da banda Junky Funk     | Música                    | R\$ 10.000,00 | André Augusto de Abreu   | 39155464882    | PF | Ampla Concorrência |
| ACÚSTICA E SEUS BENEFÍCIOS                     | Projetos Livres           | R\$ 10.000,00 | Marcos Martin            | 39899710000130 | PJ | Ampla Concorrência |
| OFICINA DE MACRAMÊ                             | Artesanato                | R\$ 10.000,00 | Maria Angélica Zacharias | 30055847000134 | PJ | Ampla Concorrência |

|                            |             |               |                                  |                |    |                    |
|----------------------------|-------------|---------------|----------------------------------|----------------|----|--------------------|
| En Croix                   | Audiovisual | R\$ 10.000,00 | Isabela Ferreira Resende         | 51130391876    | PF | Ampla Concorrência |
| Conexão, Dança e Movimento | Dança       | R\$ 10.000,00 | Fabiana Cristina Claudino Bonfim | 17370674000180 | PJ | Ampla Concorrência |

Desta forma, informamos aos proponentes elencados acima, que a assinatura do Termo de Execução Cultural será encaminhado por ofício via 1Doc até o dia 14/11/2024.

Limeira, 08 de novembro de 2024

**José Farid Zaine**

Secretário Municipal de Cultura



## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LIMEIRA- COMTUR

### CONVOCAÇÃO

**FABIANA DE ARAÚJO RIBEIRO**, Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Limeira - COMTUR, conforme estabelece o Artigo 6º da lei nº 5.763, de 22 de setembro de 2016, CONVOCA os (as) senhores (as) membros para a 62ª (sexagésima segunda) Reunião Ordinária, que se realizará no **dia 11 de novembro de 2024, segunda-feira, às 16h**, na sala de reuniões do gabinete do Sr. Prefeito Municipal, localizada no Paço Municipal, para apreciação, discussão e votação de matéria constante em pauta.

PAUTA:

#### 1. Expediente

- 1.1- Expediente da Presidência;
- 1.2- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

#### 2. Ordem do dia:

- 2.1- Projeto: Limeira em todos os sentidos
- 2.2- Projetos / convênios em andamento
- 2.3- Conselho de Turismo (COMTUR): Biênio 2025 - 2026

Limeira, 04 de novembro de 2024.

FABIANA DE ARAÚJO RIBEIRO  
Presidente do COMTUR - Limeira



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Movimentações

01/10/2024 à 31/10/2024

LIMEIRA

| Parquímetro | Data Movimentação | Coletado     | Coleta Realizada |
|-------------|-------------------|--------------|------------------|
| 01          | 17/10/2024        | R\$ 103,35   | Sim              |
|             | 28/10/2024        | R\$ 77,55    | Sim              |
| 02          | 14/10/2024        | R\$ 127,55   | Sim              |
|             | 28/10/2024        | R\$ 120,45   | Sim              |
|             | 31/10/2024        | R\$ 82,45    | Sim              |
| 03          | 02/10/2024        | R\$ 207,65   | Sim              |
|             | 14/10/2024        | R\$ 855,05   | Sim              |
|             | 18/10/2024        | R\$ 399,20   | Sim              |
|             | 28/10/2024        | R\$ 600,20   | Sim              |
| 05          | 31/10/2024        | R\$ 239,45   | Sim              |
|             | 14/10/2024        | R\$ 486,80   | Sim              |
| 06          | 28/10/2024        | R\$ 370,90   | Sim              |
|             | 17/10/2024        | R\$ 697,80   | Sim              |
|             | 28/10/2024        | R\$ 307,00   | Sim              |
| 07          | 31/10/2024        | R\$ 143,30   | Sim              |
|             | 17/10/2024        | R\$ 519,45   | Sim              |
|             | 28/10/2024        | R\$ 220,80   | Sim              |
| 08          | 31/10/2024        | R\$ 103,20   | Sim              |
|             | 15/10/2024        | R\$ 423,10   | Sim              |
|             | 28/10/2024        | R\$ 301,45   | Sim              |
| 9           | 31/10/2024        | R\$ 92,80    | Sim              |
|             | 15/10/2024        | R\$ 650,55   | Sim              |
|             | 28/10/2024        | R\$ 470,75   | Sim              |
| 10          | 31/10/2024        | R\$ 163,45   | Sim              |
|             | 14/10/2024        | R\$ 195,60   | Sim              |
|             | 28/10/2024        | R\$ 217,80   | Sim              |
| 11          | 31/10/2024        | R\$ 68,35    | Sim              |
|             | 02/10/2024        | R\$ 237,70   | Sim              |
|             | 14/10/2024        | R\$ 1.071,70 | Sim              |
|             | 28/10/2024        | R\$ 1.211,35 | Sim              |
| 12          | 31/10/2024        | R\$ 409,50   | Sim              |
|             | 14/10/2024        | R\$ 166,25   | Sim              |
|             | 28/10/2024        | R\$ 139,70   | Sim              |
| 13          | 31/10/2024        | R\$ 74,10    | Sim              |
|             | 15/10/2024        | R\$ 192,90   | Sim              |
|             | 28/10/2024        | R\$ 172,00   | Sim              |
| 14          | 31/10/2024        | R\$ 55,95    | Sim              |
|             | 15/10/2024        | R\$ 403,25   | Sim              |
|             | 28/10/2024        | R\$ 294,70   | Sim              |
| 15          | 31/10/2024        | R\$ 126,55   | Sim              |
|             | 17/10/2024        | R\$ 523,90   | Sim              |
|             | 30/10/2024        | R\$ 360,90   | Sim              |
| 16          | 31/10/2024        | R\$ 38,75    | Sim              |
|             | 14/10/2024        | R\$ 205,10   | Sim              |
|             | 29/10/2024        | R\$ 200,80   | Sim              |
| 17          | 31/10/2024        | R\$ 52,15    | Sim              |
|             | 14/10/2024        | R\$ 177,75   | Sim              |
|             | 29/10/2024        | R\$ 181,55   | Sim              |
| 18          | 31/10/2024        | R\$ 65,75    | Sim              |
|             | 14/10/2024        | R\$ 272,90   | Sim              |
|             | 29/10/2024        | R\$ 263,55   | Sim              |
| 19          | 31/10/2024        | R\$ 82,20    | Sim              |
|             | 14/10/2024        | R\$ 316,65   | Sim              |
|             | 29/10/2024        | R\$ 353,90   | Sim              |
|             | 31/10/2024        | R\$ 55,70    | Sim              |

|    |            |            |     |
|----|------------|------------|-----|
| 20 | 15/10/2024 | R\$ 302,90 | Sim |
|    | 29/10/2024 | R\$ 330,00 | Sim |
| 21 | 16/10/2024 | R\$ 465,45 | Sim |
|    | 29/10/2024 | R\$ 212,40 | Sim |
|    | 31/10/2024 | R\$ 85,25  | Sim |
| 22 | 15/10/2024 | R\$ 404,15 | Sim |
|    | 29/10/2024 | R\$ 307,90 | Sim |
|    | 31/10/2024 | R\$ 84,45  | Sim |
| 23 | 15/10/2024 | R\$ 515,20 | Sim |
|    | 29/10/2024 | R\$ 433,30 | Sim |
| 24 | 14/10/2024 | R\$ 246,80 | Sim |
|    | 30/10/2024 | R\$ 303,15 | Sim |
| 25 | 14/10/2024 | R\$ 296,00 | Sim |
|    | 30/10/2024 | R\$ 341,00 | Sim |
| 26 | 16/10/2024 | R\$ 577,50 | Sim |
|    | 30/10/2024 | R\$ 648,10 | Sim |
| 27 | 16/10/2024 | R\$ 892,30 | Sim |
|    | 30/10/2024 | R\$ 752,75 | Sim |
| 28 | 14/10/2024 | R\$ 321,00 | Sim |
|    | 30/10/2024 | R\$ 363,80 | Sim |
| 29 | 14/10/2024 | R\$ 298,90 | Sim |
|    | 30/10/2024 | R\$ 252,95 | Sim |
| 30 | 14/10/2024 | R\$ 95,90  | Sim |
|    | 28/10/2024 | R\$ 79,90  | Sim |
| 32 | 14/10/2024 | R\$ 195,35 | Sim |
|    | 28/10/2024 | R\$ 145,90 | Sim |
| 33 | 14/10/2024 | R\$ 234,80 | Sim |
|    | 28/10/2024 | R\$ 229,65 | Sim |
| 34 | 14/10/2024 | R\$ 17,00  | Sim |
|    | 28/10/2024 | R\$ 17,75  | Sim |
| 35 | 14/10/2024 | R\$ 286,10 | Sim |
|    | 28/10/2024 | R\$ 181,40 | Sim |
| 36 | 16/10/2024 | R\$ 917,65 | Sim |
|    | 29/10/2024 | R\$ 536,40 | Sim |
|    | 31/10/2024 | R\$ 96,25  | Sim |
| 37 | 14/10/2024 | R\$ 174,35 | Sim |
|    | 28/10/2024 | R\$ 208,65 | Sim |
|    | 31/10/2024 | R\$ 83,10  | Sim |
| 38 | 14/10/2024 | R\$ 553,20 | Sim |
|    | 28/10/2024 | R\$ 320,10 | Sim |
|    | 31/10/2024 | R\$ 89,70  | Sim |
| 39 | 14/10/2024 | R\$ 293,10 | Sim |
|    | 28/10/2024 | R\$ 236,50 | Sim |
|    | 31/10/2024 | R\$ 56,25  | Sim |
| 40 | 14/10/2024 | R\$ 268,75 | Sim |
|    | 31/10/2024 | R\$ 272,00 | Sim |
| 41 | 14/10/2024 | R\$ 988,25 | Sim |
|    | 28/10/2024 | R\$ 761,20 | Sim |
|    | 31/10/2024 | R\$ 262,45 | Sim |
| 42 | 14/10/2024 | R\$ 296,05 | Sim |
|    | 29/10/2024 | R\$ 183,05 | Sim |
|    | 31/10/2024 | R\$ 31,25  | Sim |
| 43 | 14/10/2024 | R\$ 240,95 | Sim |
|    | 29/10/2024 | R\$ 190,50 | Sim |
|    | 31/10/2024 | R\$ 55,55  | Sim |
| 44 | 17/10/2024 | R\$ 91,50  | Sim |
|    | 31/10/2024 | R\$ 277,00 | Sim |
| 45 | 16/10/2024 | R\$ 350,20 | Sim |
|    | 30/10/2024 | R\$ 158,85 | Sim |
| 46 | 17/10/2024 | R\$ 345,95 | Sim |
|    | 31/10/2024 | R\$ 283,15 | Sim |
| 47 | 14/10/2024 | R\$ 336,90 | Sim |
|    | 28/10/2024 | R\$ 361,85 | Sim |
|    | 31/10/2024 | R\$ 66,35  | Sim |
| 48 | 16/10/2024 | R\$ 248,05 | Sim |

|    |            |            |     |
|----|------------|------------|-----|
| 49 | 29/10/2024 | R\$ 201,10 | Sim |
|    | 16/10/2024 | R\$ 338,25 | Sim |
|    | 28/10/2024 | R\$ 214,80 | Sim |
|    | 31/10/2024 | R\$ 58,30  | Sim |
| 50 | 16/10/2024 | R\$ 232,35 | Sim |
|    | 28/10/2024 | R\$ 208,95 | Sim |
|    | 31/10/2024 | R\$ 103,65 | Sim |
| 51 | 15/10/2024 | R\$ 319,05 | Sim |
|    | 30/10/2024 | R\$ 229,25 | Sim |
| 52 | 16/10/2024 | R\$ 475,60 | Sim |
|    | 30/10/2024 | R\$ 327,95 | Sim |
|    | 31/10/2024 | R\$ 50,50  | Sim |
| 53 | 15/10/2024 | R\$ 297,85 | Sim |
|    | 30/10/2024 | R\$ 294,50 | Sim |
|    | 31/10/2024 | R\$ 21,75  | Sim |
| 54 | 17/10/2024 | R\$ 122,25 | Sim |
|    | 31/10/2024 | R\$ 80,20  | Sim |
| 55 | 15/10/2024 | R\$ 223,55 | Sim |
|    | 31/10/2024 | R\$ 124,10 | Sim |
| 56 | 15/10/2024 | R\$ 73,60  | Sim |
|    | 30/10/2024 | R\$ 148,45 | Sim |
|    | 31/10/2024 | R\$ 16,25  | Sim |
| 57 | 15/10/2024 | R\$ 315,10 | Sim |
|    | 30/10/2024 | R\$ 297,75 | Sim |
|    | 31/10/2024 | R\$ 41,00  | Sim |
| 58 | 15/10/2024 | R\$ 128,10 | Sim |
|    | 30/10/2024 | R\$ 206,70 | Sim |
|    | 31/10/2024 | R\$ 3,75   | Sim |
| 59 | 15/10/2024 | R\$ 102,50 | Sim |
|    | 30/10/2024 | R\$ 101,40 | Sim |
| 60 | 15/10/2024 | R\$ 157,05 | Sim |
|    | 30/10/2024 | R\$ 141,65 | Sim |
| 61 | 16/10/2024 | R\$ 773,75 | Sim |
|    | 30/10/2024 | R\$ 627,65 | Sim |
|    | 31/10/2024 | R\$ 59,40  | Sim |
| 62 | 17/10/2024 | R\$ 97,30  | Sim |
|    | 31/10/2024 | R\$ 46,25  | Sim |
| 64 | 14/10/2024 | R\$ 379,85 | Sim |
|    | 30/10/2024 | R\$ 479,90 | Sim |
| 65 | 16/10/2024 | R\$ 78,45  | Sim |
|    | 28/10/2024 | R\$ 47,15  | Sim |
| 66 | 17/10/2024 | R\$ 93,40  | Sim |
|    | 31/10/2024 | R\$ 65,25  | Sim |
| 67 | 14/10/2024 | R\$ 215,85 | Sim |
|    | 30/10/2024 | R\$ 190,35 | Sim |
| 68 | 14/10/2024 | R\$ 131,75 | Sim |
|    | 30/10/2024 | R\$ 109,55 | Sim |
| 69 | 14/10/2024 | R\$ 68,90  | Sim |
|    | 28/10/2024 | R\$ 53,65  | Sim |
| 70 | 17/10/2024 | R\$ 55,50  | Sim |
|    | 29/10/2024 | R\$ 20,55  | Sim |
| 71 | 14/10/2024 | R\$ 368,50 | Sim |
|    | 29/10/2024 | R\$ 382,35 | Sim |
| 72 | 17/10/2024 | R\$ 219,50 | Sim |
|    | 30/10/2024 | R\$ 116,95 | Sim |
| 73 | 16/10/2024 | R\$ 124,30 | Sim |
|    | 28/10/2024 | R\$ 57,80  | Sim |
| 74 | 15/10/2024 | R\$ 70,45  | Sim |
|    | 28/10/2024 | R\$ 46,45  | Sim |
| 75 | 17/10/2024 | R\$ 186,60 | Sim |
|    | 28/10/2024 | R\$ 64,75  | Sim |
| 76 | 14/10/2024 | R\$ 132,80 | Sim |
|    | 29/10/2024 | R\$ 137,20 | Sim |
| 77 | 16/10/2024 | R\$ 116,90 | Sim |
|    | 30/10/2024 | R\$ 78,60  | Sim |



|     |            |            |     |
|-----|------------|------------|-----|
| 78  | 16/10/2024 | R\$ 103,45 | Sim |
|     | 30/10/2024 | R\$ 72,70  | Sim |
| 79  | 15/10/2024 | R\$ 120,70 | Sim |
|     | 30/10/2024 | R\$ 135,00 | Sim |
| 80  | 15/10/2024 | R\$ 187,95 | Sim |
|     | 30/10/2024 | R\$ 204,20 | Sim |
| 81  | 17/10/2024 | R\$ 170,80 | Sim |
|     | 29/10/2024 | R\$ 61,25  | Sim |
| 82  | 17/10/2024 | R\$ 113,55 | Sim |
|     | 29/10/2024 | R\$ 69,80  | Sim |
| 83  | 16/10/2024 | R\$ 84,15  | Sim |
|     | 29/10/2024 | R\$ 58,85  | Sim |
| 84  | 14/10/2024 | R\$ 357,20 | Sim |
|     | 30/10/2024 | R\$ 305,75 | Sim |
| 85  | 15/10/2024 | R\$ 345,20 | Sim |
|     | 30/10/2024 | R\$ 237,40 | Sim |
| 86  | 16/10/2024 | R\$ 99,25  | Sim |
|     | 29/10/2024 | R\$ 52,20  | Sim |
| 87  | 16/10/2024 | R\$ 136,10 | Sim |
|     | 29/10/2024 | R\$ 75,15  | Sim |
| 88  | 16/10/2024 | R\$ 150,65 | Sim |
|     | 29/10/2024 | R\$ 125,95 | Sim |
| 89  | 16/10/2024 | R\$ 347,10 | Sim |
|     | 29/10/2024 | R\$ 226,35 | Sim |
| 90  | 16/10/2024 | R\$ 160,10 | Sim |
|     | 29/10/2024 | R\$ 92,80  | Sim |
| 91  | 15/10/2024 | R\$ 155,45 | Sim |
|     | 31/10/2024 | R\$ 113,35 | Sim |
| 92  | 15/10/2024 | R\$ 120,60 | Sim |
|     | 31/10/2024 | R\$ 78,45  | Sim |
| 93  | 15/10/2024 | R\$ 126,05 | Sim |
|     | 28/10/2024 | R\$ 74,85  | Sim |
| 94  | 15/10/2024 | R\$ 229,00 | Sim |
|     | 28/10/2024 | R\$ 146,40 | Sim |
| 95  | 15/10/2024 | R\$ 191,10 | Sim |
|     | 28/10/2024 | R\$ 67,65  | Sim |
| 96  | 17/10/2024 | R\$ 104,60 | Sim |
|     | 31/10/2024 | R\$ 97,45  | Sim |
| 97  | 17/10/2024 | R\$ 89,55  | Sim |
|     | 31/10/2024 | R\$ 69,10  | Sim |
| 98  | 17/10/2024 | R\$ 15,95  | Sim |
|     | 31/10/2024 | R\$ 1,00   | Sim |
| 99  | 17/10/2024 | R\$ 2,75   | Sim |
|     | 31/10/2024 | R\$ 6,00   | Sim |
| 100 | 16/10/2024 | R\$ 84,05  | Sim |
|     | 31/10/2024 | R\$ 106,10 | Sim |
| 101 | 16/10/2024 | R\$ 66,50  | Sim |
|     | 30/10/2024 | R\$ 46,35  | Sim |
| 102 | 17/10/2024 | R\$ 92,00  | Sim |
|     | 31/10/2024 | R\$ 63,25  | Sim |
| 103 | 17/10/2024 | R\$ 136,40 | Sim |
|     | 29/10/2024 | R\$ 77,90  | Sim |
| 104 | 17/10/2024 | R\$ 130,95 | Sim |
|     | 29/10/2024 | R\$ 57,75  | Sim |
| 105 | 17/10/2024 | R\$ 130,05 | Sim |
|     | 31/10/2024 | R\$ 85,65  | Sim |
| 106 | 17/10/2024 | R\$ 66,05  | Sim |
|     | 31/10/2024 | R\$ 25,85  | Sim |
| 107 | 16/10/2024 | R\$ 146,50 | Sim |
|     | 31/10/2024 | R\$ 128,85 | Sim |
| 108 | 16/10/2024 | R\$ 196,35 | Sim |
|     | 31/10/2024 | R\$ 140,75 | Sim |
| 109 | 17/10/2024 | R\$ 133,50 | Sim |
|     | 31/10/2024 | R\$ 60,25  | Sim |
| 110 | 15/10/2024 | R\$ 394,35 | Sim |

|              |            |                      |     |
|--------------|------------|----------------------|-----|
|              | 30/10/2024 | R\$ 410,55           | Sim |
| 111          | 16/10/2024 | R\$ 232,50           | Sim |
|              | 30/10/2024 | R\$ 124,20           | Sim |
| 112          | 16/10/2024 | R\$ 99,00            | Sim |
|              | 30/10/2024 | R\$ 99,10            | Sim |
| 113          | 16/10/2024 | R\$ 203,90           | Sim |
|              | 31/10/2024 | R\$ 138,00           | Sim |
| 114          | 17/10/2024 | R\$ 66,95            | Sim |
|              | 29/10/2024 | R\$ 52,15            | Sim |
| 115          | 16/10/2024 | R\$ 253,55           | Sim |
|              | 31/10/2024 | R\$ 403,70           | Sim |
| 116          | 16/10/2024 | R\$ 321,85           | Sim |
|              | 31/10/2024 | R\$ 102,80           | Sim |
| 117          | 15/10/2024 | R\$ 180,65           | Sim |
|              | 31/10/2024 | R\$ 222,25           | Sim |
| 118          | 17/10/2024 | R\$ 252,05           | Sim |
|              | 31/10/2024 | R\$ 165,85           | Sim |
| 119          | 17/10/2024 | R\$ 193,70           | Sim |
|              | 31/10/2024 | R\$ 144,55           | Sim |
| 120          | 17/10/2024 | R\$ 185,45           | Sim |
|              | 30/10/2024 | R\$ 104,45           | Sim |
| 121          | 17/10/2024 | R\$ 317,90           | Sim |
|              | 29/10/2024 | R\$ 155,20           | Sim |
| 122          | 17/10/2024 | R\$ 66,70            | Sim |
|              | 29/10/2024 | R\$ 47,35            | Sim |
| 123          | 16/10/2024 | R\$ 156,85           | Sim |
|              | 29/10/2024 | R\$ 101,90           | Sim |
| 124          | 16/10/2024 | R\$ 347,35           | Sim |
|              | 29/10/2024 | R\$ 182,45           | Sim |
| 125          | 15/10/2024 | R\$ 433,15           | Sim |
|              | 31/10/2024 | R\$ 271,50           | Sim |
| 126          | 15/10/2024 | R\$ 239,60           | Sim |
|              | 29/10/2024 | R\$ 158,45           | Sim |
| 127          | 15/10/2024 | R\$ 64,00            | Sim |
|              | 29/10/2024 | R\$ 38,55            | Sim |
| 128          | 17/10/2024 | R\$ 241,50           | Sim |
|              | 31/10/2024 | R\$ 169,95           | Sim |
| 129          | 17/10/2024 | R\$ 353,30           | Sim |
|              | 31/10/2024 | R\$ 275,75           | Sim |
| 130          | 17/10/2024 | R\$ 284,75           | Sim |
|              | 31/10/2024 | R\$ 253,15           | Sim |
| 131          | 17/10/2024 | R\$ 82,10            | Sim |
|              | 31/10/2024 | R\$ 38,95            | Sim |
| 132          | 17/10/2024 | R\$ 48,70            | Sim |
|              | 31/10/2024 | R\$ 51,65            | Sim |
| 133          | 17/10/2024 | R\$ 5,00             | Sim |
| 134          | 16/10/2024 | R\$ 51,20            | Sim |
|              | 30/10/2024 | R\$ 52,40            | Sim |
| 135          | 09/10/2024 | R\$ 409,00           | Sim |
|              | 17/10/2024 | R\$ 368,00           | Sim |
|              | 31/10/2024 | R\$ 545,00           | Sim |
| 144          | 16/10/2024 | R\$ 179,35           | Sim |
|              | 29/10/2024 | R\$ 151,50           | Sim |
| 145          | 17/10/2024 | R\$ 515,95           | Sim |
|              | 30/10/2024 | R\$ 316,70           | Sim |
| 146          | 17/10/2024 | R\$ 416,25           | Sim |
|              | 30/10/2024 | R\$ 264,90           | Sim |
| 147          | 17/10/2024 | R\$ 66,50            | Sim |
|              | 29/10/2024 | R\$ 52,75            | Sim |
| 148          | 15/10/2024 | R\$ 169,90           | Sim |
|              | 30/10/2024 | R\$ 130,40           | Sim |
| <b>Total</b> |            | <b>R\$ 67.047,15</b> |     |

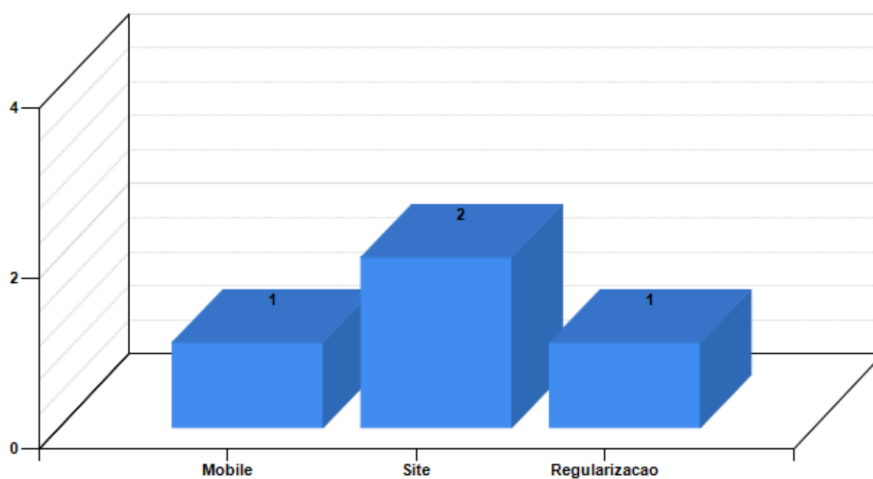
**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**

Relatório de Transações - Utilização de Crédito

Período: 01/10/2024 à 31/10/2024

**LIMEIRA****Total Consolidado**

| Tipo Movimento | Quantidade | Valor           |
|----------------|------------|-----------------|
| Mobile         | 1          | R\$ 1,00        |
| Site           | 2          | R\$ 2,20        |
| Regularizacao  | 1          | R\$ 4,50        |
| <b>TOTAL:</b>  | <b>4</b>   | <b>R\$ 7,70</b> |

**Quantidade de Utilizações**

**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**

Relatório de Transações - Utilização de Crédito

Período: 01/10/2024 à 31/10/2024

**LIMEIRA****Total Geral**

---

**Total de Recargas:** **R\$ 0,00**

---

**Total de Utilizações Correspondente ao Total de Recargas**

|                           |                 |           |
|---------------------------|-----------------|-----------|
| Mobile                    | R\$ 1,00        | 0%        |
| Site                      | R\$ 1,50        | 0%        |
| Site                      | R\$ 0,70        | 0%        |
| Regularizacao             | R\$ 4,50        | 0%        |
| <b>Total Utilizações:</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>0%</b> |
| <b>Saldo Restante:</b>    | <b>R\$ 0,00</b> | <b>0%</b> |

**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**

Período: 01/10/2024 à 31/10/2024

**LIMEIRA**

| <b>Data Transação</b> | <b>Tipo Movimento</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor</b>        |
|-----------------------|-----------------------|-------------------|---------------------|
| <b>01/10/2024</b>     | SMS                   | 536               | R\$ 2.412,00        |
|                       | Mobile                | 3326              | R\$ 3.907,00        |
|                       | Site                  | 2                 | R\$ 2,50            |
|                       | <b>TOTAL:</b>         | <b>3864</b>       | <b>R\$ 6.321,50</b> |
| <b>02/10/2024</b>     | SMS                   | 478               | R\$ 2.151,00        |
|                       | Mobile                | 3249              | R\$ 3.850,40        |
|                       | Site                  | 3                 | R\$ 3,50            |
|                       | <b>TOTAL:</b>         | <b>3730</b>       | <b>R\$ 6.004,90</b> |
| <b>03/10/2024</b>     | Mobile                | 3245              | R\$ 3.865,00        |
|                       | SMS                   | 502               | R\$ 2.259,00        |
|                       | Site                  | 3                 | R\$ 3,50            |
|                       | <b>TOTAL:</b>         | <b>3750</b>       | <b>R\$ 6.127,50</b> |
| <b>04/10/2024</b>     | SMS                   | 510               | R\$ 2.295,00        |
|                       | Mobile                | 3310              | R\$ 3.934,40        |
|                       | Site                  | 3                 | R\$ 3,50            |
|                       | <b>TOTAL:</b>         | <b>3823</b>       | <b>R\$ 6.232,90</b> |
| <b>05/10/2024</b>     | SMS                   | 341               | R\$ 1.534,50        |
|                       | Mobile                | 1185              | R\$ 1.372,00        |
|                       | <b>TOTAL:</b>         | <b>1526</b>       | <b>R\$ 2.906,50</b> |
| <b>06/10/2024</b>     | SMS                   | 120               | R\$ 540,00          |
|                       | <b>TOTAL:</b>         | <b>120</b>        | <b>R\$ 540,00</b>   |
| <b>07/10/2024</b>     | SMS                   | 483               | R\$ 2.173,50        |
|                       | Mobile                | 3353              | R\$ 3.959,40        |
|                       | Site                  | 3                 | R\$ 3,50            |
|                       | <b>TOTAL:</b>         | <b>3839</b>       | <b>R\$ 6.136,40</b> |
| <b>08/10/2024</b>     | SMS                   | 586               | R\$ 2.637,00        |
|                       | Mobile                | 3495              | R\$ 4.137,80        |

**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**Relatório de Transações - Utilização de Crédito  
ZUL+

Período: 01/10/2024 à 31/10/2024

LIMEIRA

|            |               |             |                     |
|------------|---------------|-------------|---------------------|
|            | Site          | 3           | R\$ 3,50            |
|            | <b>TOTAL:</b> | <b>4084</b> | <b>R\$ 6.778,30</b> |
| 09/10/2024 | SMS           | 492         | R\$ 2.214,00        |
|            | Mobile        | 3259        | R\$ 3.837,80        |
|            | Site          | 3           | R\$ 3,50            |
|            | Ura           | 1           | R\$ 1,50            |
|            | <b>TOTAL:</b> | <b>3755</b> | <b>R\$ 6.056,80</b> |
| 10/10/2024 | SMS           | 521         | R\$ 2.344,50        |
|            | Mobile        | 3438        | R\$ 4.060,60        |
|            | Site          | 3           | R\$ 3,50            |
|            | <b>TOTAL:</b> | <b>3962</b> | <b>R\$ 6.408,60</b> |
| 11/10/2024 | SMS           | 486         | R\$ 2.187,00        |
|            | Mobile        | 3272        | R\$ 3.835,20        |
|            | Site          | 3           | R\$ 3,50            |
|            | <b>TOTAL:</b> | <b>3761</b> | <b>R\$ 6.025,70</b> |
| 12/10/2024 | SMS           | 169         | R\$ 760,50          |
|            | <b>TOTAL:</b> | <b>169</b>  | <b>R\$ 760,50</b>   |
| 13/10/2024 | SMS           | 72          | R\$ 324,00          |
|            | <b>TOTAL:</b> | <b>72</b>   | <b>R\$ 324,00</b>   |
| 14/10/2024 | SMS           | 431         | R\$ 1.939,50        |
|            | Mobile        | 3308        | R\$ 3.908,10        |
|            | Site          | 2           | R\$ 2,50            |
|            | <b>TOTAL:</b> | <b>3741</b> | <b>R\$ 5.850,10</b> |
| 15/10/2024 | SMS           | 478         | R\$ 2.151,00        |
|            | Mobile        | 3189        | R\$ 3.779,40        |
|            | Site          | 4           | R\$ 5,00            |
|            | <b>TOTAL:</b> | <b>3671</b> | <b>R\$ 5.935,40</b> |
| 16/10/2024 | SMS           | 512         | R\$ 2.304,00        |

**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**Relatório de Transações - Utilização de Crédito  
ZUL+

Período: 01/10/2024 à 31/10/2024

**LIMEIRA**

|                   |               |             |                     |
|-------------------|---------------|-------------|---------------------|
|                   | Mobile        | 3261        | R\$ 3.863,30        |
|                   | Site          | 3           | R\$ 3,50            |
|                   | <b>TOTAL:</b> | <b>3776</b> | <b>R\$ 6.170,80</b> |
| <b>17/10/2024</b> | SMS           | 480         | R\$ 2.160,00        |
|                   | Mobile        | 3299        | R\$ 3.918,70        |
|                   | Site          | 2           | R\$ 2,50            |
|                   | <b>TOTAL:</b> | <b>3781</b> | <b>R\$ 6.081,20</b> |
| <b>18/10/2024</b> | SMS           | 519         | R\$ 2.335,50        |
|                   | Mobile        | 3059        | R\$ 3.607,00        |
|                   | Site          | 3           | R\$ 4,00            |
|                   | <b>TOTAL:</b> | <b>3581</b> | <b>R\$ 5.946,50</b> |
| <b>19/10/2024</b> | SMS           | 263         | R\$ 1.183,50        |
|                   | Mobile        | 1210        | R\$ 1.393,70        |
|                   | <b>TOTAL:</b> | <b>1473</b> | <b>R\$ 2.577,20</b> |
| <b>20/10/2024</b> | SMS           | 93          | R\$ 418,50          |
|                   | <b>TOTAL:</b> | <b>93</b>   | <b>R\$ 418,50</b>   |
| <b>21/10/2024</b> | SMS           | 562         | R\$ 2.529,00        |
|                   | Mobile        | 3403        | R\$ 4.031,00        |
|                   | Site          | 3           | R\$ 4,00            |
|                   | <b>TOTAL:</b> | <b>3968</b> | <b>R\$ 6.564,00</b> |
| <b>22/10/2024</b> | SMS           | 517         | R\$ 2.326,50        |
|                   | Mobile        | 3389        | R\$ 4.012,30        |
|                   | Site          | 2           | R\$ 2,50            |
|                   | <b>TOTAL:</b> | <b>3908</b> | <b>R\$ 6.341,30</b> |
| <b>23/10/2024</b> | SMS           | 475         | R\$ 2.137,50        |
|                   | Mobile        | 3107        | R\$ 3.737,00        |
|                   | Site          | 2           | R\$ 2,50            |
|                   | <b>TOTAL:</b> | <b>3584</b> | <b>R\$ 5.877,00</b> |

**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**

Relatório de Transações - Utilização de Crédito  
ZUL+

Período: 01/10/2024 à 31/10/2024

LIMEIRA

|                   |               |             |                     |
|-------------------|---------------|-------------|---------------------|
| <b>24/10/2024</b> | SMS           | 453         | R\$ 2.038,50        |
|                   | Mobile        | 3318        | R\$ 3.926,20        |
|                   | Site          | 3           | R\$ 4,00            |
|                   | <b>TOTAL:</b> | <b>3774</b> | <b>R\$ 5.968,70</b> |
| <b>25/10/2024</b> | SMS           | 506         | R\$ 2.277,00        |
|                   | Mobile        | 3276        | R\$ 3.867,50        |
|                   | Site          | 2           | R\$ 2,50            |
|                   | <b>TOTAL:</b> | <b>3784</b> | <b>R\$ 6.147,00</b> |
| <b>26/10/2024</b> | SMS           | 244         | R\$ 1.098,00        |
|                   | Mobile        | 1134        | R\$ 1.340,20        |
|                   | <b>TOTAL:</b> | <b>1378</b> | <b>R\$ 2.438,20</b> |
| <b>27/10/2024</b> | SMS           | 85          | R\$ 382,50          |
|                   | <b>TOTAL:</b> | <b>85</b>   | <b>R\$ 382,50</b>   |
| <b>28/10/2024</b> | SMS           | 536         | R\$ 2.412,00        |
|                   | Mobile        | 3218        | R\$ 3.800,50        |
|                   | Site          | 4           | R\$ 4,50            |
|                   | <b>TOTAL:</b> | <b>3758</b> | <b>R\$ 6.217,00</b> |
| <b>29/10/2024</b> | SMS           | 468         | R\$ 2.106,00        |
|                   | Mobile        | 3301        | R\$ 3.887,80        |
|                   | Site          | 2           | R\$ 2,50            |
|                   | <b>TOTAL:</b> | <b>3771</b> | <b>R\$ 5.996,30</b> |
| <b>30/10/2024</b> | Mobile        | 3290        | R\$ 3.911,90        |
|                   | SMS           | 452         | R\$ 2.034,00        |
|                   | Site          | 4           | R\$ 4,20            |
|                   | <b>TOTAL:</b> | <b>3746</b> | <b>R\$ 5.950,10</b> |
| <b>31/10/2024</b> | SMS           | 521         | R\$ 2.344,50        |
|                   | Mobile        | 3193        | R\$ 3.701,00        |
|                   | Site          | 4           | R\$ 5,00            |



**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**Relatório de Transações - Utilização de Crédito  
ZUL+

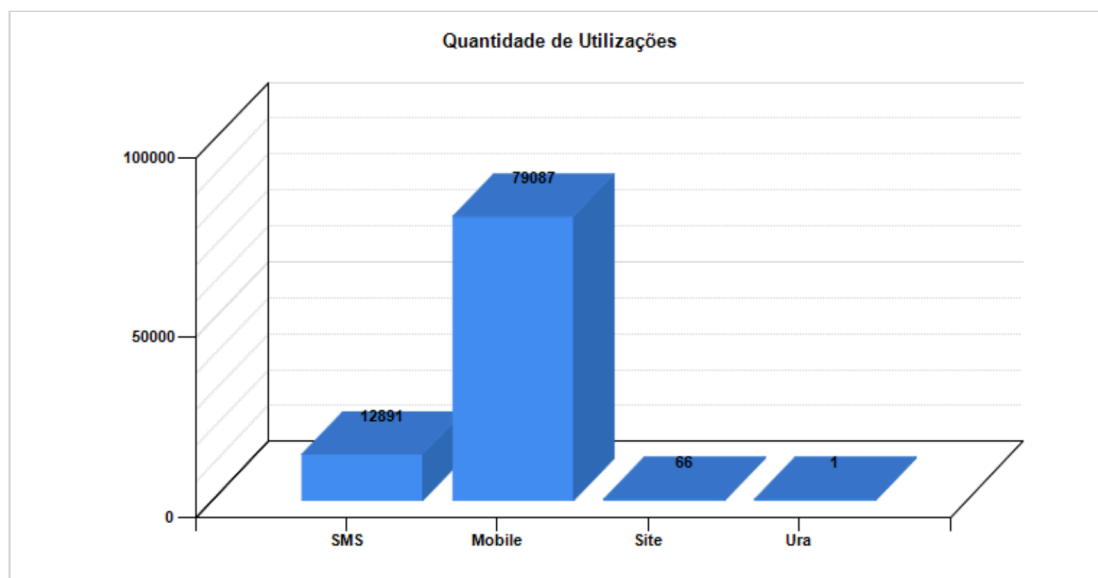
Período: 01/10/2024 à 31/10/2024

LIMEIRA

|               |             |                     |
|---------------|-------------|---------------------|
| <b>TOTAL:</b> | <b>3718</b> | <b>R\$ 6.050,50</b> |
|---------------|-------------|---------------------|

**Total Consolidado**

| Tipo Movimento | Quantidade   | Valor                 |
|----------------|--------------|-----------------------|
| SMS            | 12891        | R\$ 58.009,50         |
| Mobile         | 79087        | R\$ 93.445,20         |
| Site           | 66           | R\$ 79,70             |
| Ura            | 1            | R\$ 1,50              |
| <b>TOTAL:</b>  | <b>92045</b> | <b>R\$ 151.535,90</b> |



**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**Relatório de Transações - Utilização de Crédito  
ZUL+

Período: 01/10/2024 à 31/10/2024

LIMEIRA

**Total Geral**

---

**Total de Recargas:** **R\$ 0,00****Total de Utilizações Correspondente ao Total de Recargas**

|                           |                        |           |
|---------------------------|------------------------|-----------|
| SMS                       | R\$ 58.009,50          | 0%        |
| Mobile                    | R\$ 93.445,20          | 0%        |
| Site                      | R\$ 79,70              | 0%        |
| Ura                       | R\$ 1,50               | 0%        |
| <b>Total Utilizações:</b> | <b>R\$ 151.535,90</b>  | <b>0%</b> |
| <b>Saldo Restante:</b>    | <b>-R\$ 151.535,90</b> | <b>0%</b> |



**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO  
ROTATIVO LTDA**

LIMEIRA

Relatório de Coletas 2

Agrupado por Data do  
Evento

Data Evento: 01/10/2024 à 31/10/2024

| DATA          | T. ARRECADADO | T. MOEDAS               | C. CRÉDITO | C. DÉBITO | CART. UTILIZ  | REG. MOEDAS                | REG. C. CRÉDITO | REG. C. DÉBITO | REG. C. DÉBITO        | REG. CARTÃO | T. RECARGAS | T. RECARGA CÉDULA |
|---------------|---------------|-------------------------|------------|-----------|---------------|----------------------------|-----------------|----------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------------|
| 01/10/2024    | 445,35        | 382,35                  | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 63,00                  | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 02/10/2024    | 0,00          | 0,00                    | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 03/10/2024    | 0,00          | 0,00                    | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 04/10/2024    | 0,00          | 0,00                    | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 05/10/2024    | 0,00          | 0,00                    | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 07/10/2024    | 0,00          | 0,00                    | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 08/10/2024    | 409,00        | 4,00                    | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 405,00                 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 09/10/2024    | 0,00          | 0,00                    | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 10/10/2024    | 0,00          | 0,00                    | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 11/10/2024    | 0,00          | 0,00                    | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 13/10/2024    | 10673,60      | 9823,10                 | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 850,50                 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 14/10/2024    | 7537,00       | 6970,00                 | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 567,00                 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 15/10/2024    | 9010,50       | 8511,00                 | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 499,50                 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 16/10/2024    | 7707,45       | 6699,45                 | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 1.008,00               | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 17/10/2024    | 399,20        | 349,70                  | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 49,50                  | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 18/10/2024    | 0,00          | 0,00                    | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 19/10/2024    | 0,00          | 0,00                    | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 21/10/2024    | 0,00          | 0,00                    | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 22/10/2024    | 0,00          | 0,00                    | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 23/10/2024    | 0,00          | 0,00                    | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 24/10/2024    | 0,00          | 0,00                    | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 25/10/2024    | 0,00          | 0,00                    | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 26/10/2024    | 0,00          | 0,00                    | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 27/10/2024    | 8030,00       | 7313,10                 | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 716,90                 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 28/10/2024    | 5772,85       | 5291,35                 | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 481,50                 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 29/10/2024    | 9036,25       | 8505,25                 | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 531,00                 | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 30/10/2024    | 8025,95       | 6711,95                 | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 1.314,00               | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| 31/10/2024    | 0,00          | 0,00                    | 0,00       | 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
| <b>TOTAL:</b> | R\$ 67.047,15 | R\$ 60.561,25           | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00      | R\$ 6.485,90               | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00          |
|               |               | <b>TOTAL UTILIZAÇÃO</b> |            |           | R\$ 60.561,25 | <b>TOTAL REGULARIZAÇÃO</b> |                 | R\$ 6.485,90   | <b>TOTAL RECARGAS</b> |             | R\$ 0,00    |                   |

**Total Geral:** R\$ 237.027,25

**Total Moedas Parquímetro:** R\$ 67.047,15



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

LIMEIRA

Relatório de Coletas 2

Agrupado por Data do  
Evento

Data Evento: 01/10/2024 à 31/10/2024

Contagem Física Moedas **R\$ 67.047,15**  
 Parquímetro:  
 Dif. Cont. Física X Total Moedas **R\$ 0,00**  
 Parquímetro:  
 Banco PDV Móvel: R\$ 11.605,50  
 Total Banco: **R\$ 78.652,65**

| Carteira Virtual - Período: 01/10/2024 à 31/10/2024 |          |          |          |               |          |
|---|----------|----------|----------|---------------|----------|
| SMS   | TELEFONE | INTERNET | APP      | REGULARIZAÇÃO | ESTORNO  |
| R\$ 0,00  | R\$ 0,00 | R\$ 2,20 | R\$ 1,00 | R\$ 4,50      | R\$ 0,00 |
| TOTAL CARTEIRA VIRTUAL                              |          |          |          |               | R\$ 7,70 |

| ZUL+ - Período: 01/10/2024 à 31/10/2024 |          |           |               |               |                |
|---|----------|-----------|---------------|---------------|----------------|
| SMS                                     | TELEFONE | INTERNET  | APP           | REGULARIZAÇÃO | ESTORNO        |
| R\$ 0,00                                | R\$ 1,50 | R\$ 79,70 | R\$ 93.445,20 | R\$ 58.009,50 | R\$ 0,00       |
| TOTAL ZUL+                              |          |           |               |               | R\$ 151.535,90 |
| QUANTIDADE ATIVAÇÕES GRATUITAS          |          |           |               |               | 0              |

| PDV Móvel - Período: 01/10/2024 à 31/10/2024 |            |           |               |                 |                |
|--|------------|-----------|---------------|-----------------|----------------|
| MOEDAS                                       | C. CRÉDITO | C. DÉBITO | REG. MOEDAS   | REG. C. CRÉDITO | REG. C. DÉBITO |
| R\$ 0,00                                     | R\$ 1,50   | R\$ 7,50  | R\$ 11.605,50 | R\$ 1.683,00    | R\$ 5.139,00   |
| TOTAL PDV MÓVEL                              |            |           |               |                 | R\$ 18.436,50  |

| PDV Fixo - Período: 01/10/2024 à 31/10/2024 |            |           |             |                 |                |
|---|------------|-----------|-------------|-----------------|----------------|
| MOEDAS                                      | C. CRÉDITO | C. DÉBITO | REG. MOEDAS | REG. C. CRÉDITO | REG. C. DÉBITO |
| R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00    | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       |
| TOTAL PDV FIXO                              |            |           |             |                 | R\$ 0,00       |
| TOTAL COMISSÃO                              |            |           |             |                 | R\$ 0,00       |

| POS Digital Móvel - Período: 01/10/2024 à 31/10/2024 |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|--|--|--|--|--|--|

2/3



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

LIMEIRA

Relatório de Coletas 2

Agrupado por Data do  
Evento

Data Evento: 01/10/2024 à 31/10/2024

|  |  |  | MOEDA    | C. CRÉDITO                         | C. DÉBITO |
|--|--|--|----------|------------------------------------|-----------|
|  |  |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00  |
|  |  |  |          | <b>TOTAL POS DIGITAL<br/>MÓVEL</b> | R\$ 0,00  |

| POS Digital Fixo - Período: 01/10/2024 à 31/10/2024 |  |          |            |                               |          |
|---|--|----------|------------|-------------------------------|----------|
|   |  | MOEDA    | C. CRÉDITO | C. DÉBITO                     | RECARGA  |
|   |  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00 |
|   |  |          |            | <b>TOTAL POS DIGITAL FIXO</b> | R\$ 0,00 |
|   |  |          |            | <b>TOTAL COMISSÃO</b>         | R\$ 0,00 |

**EDITAL Nº 1282/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1551/2024**

Nome: **ANTENOR PEREIRA SILVA ESPOLIO**

Endereço: **RUA PAULO SERGIO ROLAND, 748 - PARQUE RESIDENCIAL ABILIO PEDRO**

Inscrição Cadastral: **3073036000**

Área do terreno (m<sup>2</sup>) : **152,00m<sup>2</sup>**

Processo: **36270/2024**

Aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sa. **Advertido(a)** a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, Artigo 46 a 50 da Lei 5494/2015.

Art. 46. da Lei nº 5494/2015. "Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno."

Art. 47. da Lei nº 5494/2015. "Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira."

"Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

Art. 48 da Lei nº 5494/2015. "Será expedida advertência para que o responsável pelo imóvel, no prazo **de 60 (sessenta) dias** execute a construção ou reparo do muro ou o fechamento com alambrado, a contar da data do recebimento da advertência ou publicação em Jornal Oficial."

Art. 49. da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's**, que corresponde **R\$ 884,00** (oitocentos e oitenta e quatro reais)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1283/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1490/2024**

Nome: **JULIO CESAR BELIZARIO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA LUIZ LAURO DAMIAZO, 48 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4726002000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **35886/2024**

Aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sa. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1284/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1562/2024**

Nome: **ELAINE ANDRADE DA SILVA MAXIMIANO**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 532 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5268020000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,70m<sup>2</sup>**

Processo: **36271/2024**

Aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1285/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1578/2024**

Nome: **ARY ESTRAZANAC MOTTA**

Endereço: **RUA ITAMAR PRADA, 46 - JARDIM SANTA FÉ**

Inscrição Cadastral: **1240020000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **260,00m<sup>2</sup>**

Processo: **36272/2024**

Aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 1286/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 313/2024**

Nome: **FABIO STEFANEL OLIVEIRA**

Endereço: **RUA DRA. MARIA HELENA CASTRO DE ALMEIDA, 119 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5293012000**

Área do terreno (m<sup>2</sup>) : **222,37m<sup>2</sup>**

Processo: **35291/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 1435/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Tendo um prazo de **15 (quinze) dias** para impugná-lo, a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 1287/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 315/2024**



Nome: **ANDERSON PEREIRA ALVES**

Endereço: **RUA AUGUSTO RUFINO MERCURI, 302 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5293026000**

Área do terreno (m²) : **269,95m²**

Processo: **35293/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 1432/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Tendo um prazo de **15 (quinze)** dias para impugná-lo, a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 1288/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 280/2023**

Nome: **MARCIA NUNES LOPES DE SOUZA**

Endereço: **RUA JOAO APPARECIDO GIUSTI, 138 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5278037000**

Área do terreno (m²) : **200,00m²**

Processo: **45900/2023**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DIGITAL Nº 103.996/2024:**

#### **RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 230/2023:**

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 230/2023, presente no processo digital administrativo nº 103.996/2024.

**INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO AUTO DE INFRAÇÃO, CONFORME DETERMINA A LEI Nº 5494/2015 (CÓDIGO DE POSTURAS).**

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para impugná-lo, a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 1289/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 174/2024**Nome: **GGL SOCIEDADE INCORPORADORA SPE LTDA.**Endereço: **RUA DOS MANACAS, 30 - PORTAL DE SAO CLEMENTE**Inscrição Cadastral: **4082011000**Área do terreno (m<sup>2</sup>) : **762,61m<sup>2</sup>**Processo: **33251/2024****FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 33251/2024:****RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 174/2024:**Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 174/2024, presente no processo administrativo nº 33251/2024.**INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO AUTO DE INFRAÇÃO, CONFORME DETERMINA A LEI Nº 5494/2015 (CÓDIGO DE POSTURAS).**

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para impugná-lo, a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1290/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 280/2024**Nome: **IONE BRANDAO VIANA**Endereço: **AVENIDA DR. BRENO MACHADO GOMES, 435 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**Inscrição Cadastral: **5284014000**Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **322,54m<sup>2</sup>**Auto de Infração: **280/2024**Processo: **33022/2024****FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 33022/2024:****DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 280/2024:**Fica **DEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 280/2024, presente no processo administrativo nº 33022/2024.**INFORMAMOS QUE O AUTO DE INFRAÇÃO ENCONTRA-SE CANCELADO E SERÁ ARQUIVADO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1291/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **FERNANDO DELOURENCE JUNIOR**

Endereço: **RUA AUGUSTO RUFINO MERCURI, 354 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5293030000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **283,23m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **132/2024**

Processo: **26333/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), de **50 UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 132/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 334/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1292/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 170 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5264008000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **255,00m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **201/2024**

Processo: **30294/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), de **50 UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 201/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 932/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1293/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**Nome: **REGINALDO RODRIGUES**Endereço: **RUA ANTONIO BAPTISTA ZORZETTI, 106 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**Inscrição Cadastral: **5286030000**Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **200,00m<sup>2</sup>**Auto de Infração: **258/2024**Processo: **32033/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), de **50 UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 258/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 868/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1294/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DOS VALORES DE SERVIÇO DE LIMPEZA COMPULSÓRIA DE TERRENO**Nome: **GERALDO LEONARDO ZANELLO - ESPOLIO**Endereço: **RUA ARQUITETA SUELY FIOR GODOY, 0 - BAIRRO DA GRAMINHA**Inscrição Cadastral: **2927002000**Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **948,54m<sup>2</sup>**Processo: **64658/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), de **R\$ 5.529,99 (cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)**, referente ao **Artigo 36 da Lei Nº 5494/2015**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1658/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), **processo Nº 64658/2023**, que gerou o **Auto de Infração Nº 20/2024**, **processo Nº 5124/2024**, emitidos por este Serviço de Fiscalização.

**Lei Ordinária Nº 5494/2024 - Código de Posturas do Município de Limeira**

- **Art. 36** - Além da penalidade de multa a Prefeitura poderá executar, a seu critério, os serviços de limpeza não realizados e cobrar do responsável os valores despendidos.

**Parágrafo único.** Os valores de limpeza de terreno são os constantes do anexo único que integra a presente Lei

-**Art. 98** - O infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da notificação.

- **1º** -A notificação para o pagamento será mediante postal, ou por meio de edital publicado no Jornal Oficial do Município por uma única vez.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1295/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DOS VALORES DE SERVIÇO DE LIMPEZA COMPULSÓRIA DE TERRENO**

Nome: **GERALDO LEONARDO ZANELLO - ESPOLIO**

Endereço: **RUA MIGUEL FRANCISCO, 191 - VILA LIMEIRANEA**

Inscrição Cadastral: **2924023000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **1.497,90m<sup>2</sup>**

Processo: **64659/2023**

Fica V. S<sup>ã</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), de **R\$ 8.732,76 (oito mil e setecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)**, referente ao **Artigo 36 da Lei Nº 5494/2015**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1659/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), **processo Nº 64659/2023**, que gerou o **Auto de Infração Nº 21/2024**, **processo Nº 5125/2024**, emitidos por este Serviço de Fiscalização.

#### **Lei Ordinária Nº 5494/2024 - Código de Posturas do Município de Limeira**

- **Art. 36** - Além da penalidade de multa a Prefeitura poderá executar, a seu critério, os serviços de limpeza não realizados e cobrar do responsável os valores despendidos.

**Parágrafo único.** Os valores de limpeza de terreno são os constantes do anexo único que integra a presente Lei

-**Art. 98** - O infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da notificação.

- **1º** -A notificação para o pagamento será mediante postal, ou por meio de edital publicado no Jornal Oficial do Município por uma única vez.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**CAROLINA NARDI DUARTE**, Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária, Autoridade Sanitária IV, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o Artigo 24 da Portaria Estadual CVS Nº 11/2023, **torna público:**

DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO dos Processos de Licenciamento Sanitário abaixo relacionados.

Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos.

**Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos, aptos a exercerem as atividades; cumprindo-se as Legislações vigentes sob pena de responder civil e criminalmente pelos atos praticados.**

Limeira, 07 de novembro de 2024.

| Nº do Processo | Interessado                                     |
|----------------|---|
| 26.102/23      | Sarda Surf Comércio de Vestuário Ltda           |
| 26.620/20      | Eliane Isabel de Lima Pompeu                    |
| 26.648/23      | Acqualedo Bebidas e Alimentos Ltda              |
| 28.244/22      | DL Gomes Limeira Me                             |
| 29.472/22      | David José da Silva Me                          |
| 36.099/21      | Milare Bar e Lanchonete Ltda                    |
| 36.100/21      | Lago Music Bar Ltda                             |
| 39.731/22      | Auto Ajuda Bar Ltda                             |
| 40.033/21      | Gustavo Corte Brilho Sampaio Me                 |
| 40.805/21      | Murilo Renan Ferraz de Abreu Eireli             |
| 42.464/20      | W S Choperia Ltda                               |
| 47.598/16      | Ricardo Rodrigo Rocha Me                        |
| 49.032/21      | Fabio Guilherme Ferreira                        |
| 52.352/22      | Edivaldo Dias Tiago Bar e Merceria me           |
| 53.343/19      | Edenilda Severina da Silva Santos               |
| 56.635/16      | Moraes e Marques Limeira Ltda Me                |
| 58.642/23      | Villa Brasil Music Bar Ltda                     |
| 58.467/23      | Alex José Neves – Locação de Quadras Esportivas |
| 61.289/19      | Rosalvo Barbosa de Aquino                       |
| 62.702/23      | Central Bebidas e Tabacaria Ltda                |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 34.648/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 3017472-22.2013.8.26.0320, através da empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, pelo valor de R\$ 154,40 (Cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Limeira, 07 de novembro de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 34.649/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0021331-24.2018.8.26.0320, nº 1007629-96.2015.8.26.0320, nº 0018707-65.2019.8.26.0320 e nº 1010611-44.2019.8.26.0320, através da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pelo valor de R\$ 1.461,60 (Mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Limeira, 07 de novembro de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 34.862/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1002514-31.2014.8.26.0320, nº 1010993-76.2015.8.26.0320 e nº 1008187-24.2022.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 1.116,00 (Mil cento e dezesseis reais).

Limeira, 07 de novembro de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 34.864/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 3004474-22.2013.8.26.0320 e nº 1003649-10.2016.8.26.0320, através das empresas DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pelo valor de R\$ 1.356,00 (Mil trezentos e cinquenta e seis reais) e ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor de R\$ 1.770,00 (Mil setecentos e setenta reais).

Limeira, 07 de novembro de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 34.882/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1001443-57.2015.8.26.0320 e nº 0013144-27.2018.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais).

Limeira, 07 de novembro de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 35.586/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1014967-43.2023.8.26.0320, através da empresa C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, pelo valor de R\$ 1.656,00 (Mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

Limeira, 07 de novembro de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS



**NOTIFICAÇÃO DEPLAN Nº 260/2024**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.659/2018**

Informamos ao **SR. HELVIS FERNANDES** que foi emitido em **03/12/2018** o ofício **OF. SEURB/DEPLAN nº 331/18**, referente a **Regularização Fundiária** do núcleo denominado **"Chácara Baltazar"**, no qual constam os documentos a serem entregues para cumprimento da Etapa 01 da Regularização do referido núcleo.

Informamos que, de acordo com a Lei Complementar nº 813/18, o prazo para cumprimento de cada etapa da Regularização Fundiária é de 180 dias, sendo o cumprimento do ofício **OF. SEURB/DEPLAN nº 331/18**, uma das etapas previstas.

Informamos, também, que o prazo para atendimento do ofício é de 60 (sessenta) dias a contar de sua emissão, prorrogável por até 120 (cento e vinte) dias.

Informamos, ainda, que o **prazo** estabelecido para **atendimento** do ofício OF. SEURB/DEPLAN nº 331/18 **EXPIROU** em **31/05/2019**.

Portanto, **NOTIFICAMOS** o Sr. HELVIS FERNANDES a atender o solicitado no OF. SEURB/DEPLAN nº 331/18 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com o § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Fica, portanto, estabelecido que caso esta NOTIFICAÇÃO seja descumprida, será emitido para o Sr. Helvis Fernandes acima citado, AUTO DE INFRAÇÃO na importância de R\$ 3.536,00 (três mil e quinhentos e trinta e seis reais), 100 UFESP's, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresentem a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o atuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser atuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

(...)"

Em tempo, ratificamos que, enquanto tramita a regularização fundiária, **ficam proibidas** obras de qualquer natureza.

Limeira, 04 de novembro de 2024

**MICHELLE M. BAIS**

Diretora de Planejamento Territorial  
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 266/2024**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.387/2015**

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| Notificado:                          | Associação dos Proprietários das Chácaras Pôr do Sol da Balsa                |
| CNPJ:                                | 21.014.437/0001-54   |
| Representante:                       | Cosme Rodrigues Chaves   |
| Endereço do Imóvel em Regularização: | Estrada Municipal LIM156 - Estrada da Balsa - Bairro Lagoa Nova - Limeira/SP |
| Matrícula do Imóvel (Reurb):         | 10.588 - 2º CRI  |
| Data de Emissão:                     | 04/11/2024   |

**CONSIDERANDO** o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 9.387/2015 e o Parecer SubCEAUOS nº 008/2024, cuja cópia segue em anexo;

**CONSIDERANDO** a Nota de Instrução nº 110/2018, **publicada em 14/12/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, devendo esta **3ª Etapa para Reurb ser concluída em no máximo 180 dias**, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei;

**CONSIDERANDO** que a referida etapa da N.I. não foi concluída há 2152 dias (1255 dias sob responsabilidade do interessado) após sua publicação;

**CONSIDERANDO** o Comunique-se nº 097/2024;

Fica o núcleo "PÔR DO SOL DA Balsa", representado pelo presidente da Associação Sr. Cosme Rodrigues Chaves, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 110/2018 e proceder com a **ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD**, no intuito de regularização das pendências junto à municipalidade, no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

**Lei Municipal nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o atuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 04 de novembro de 2024

**Michelle M. Bais**

Diretora de Planejamento Territorial  
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 267/2024**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.444/2016**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| Notificado:                          | Associação de Moradores da Estância Paraty  |
| CNPJ:                                | 24.167.431/0001-05  |
| Representante:                       | Jonas Miranda de Oliveira   |
| Endereço do Imóvel em Regularização: | Caminho de Servidão, Acesso pela Via Martim Lutero - LIM 253, KM 04 - Bairro dos Pires do Meio - Limeira/SP |
| Matrícula do Imóvel (Reurb):         | 33.776 - 1º CRI   |
| Data de Emissão:                     | 04/11/2024  |

**CONSIDERANDO** o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 18.444/2016;

**CONSIDERANDO** a Nota de Instrução nº 028/2021, **publicada em 09/06/2021**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, devendo esta **3ª Etapa para Reurb ser concluída em no máximo 180 dias**, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei;

**CONSIDERANDO** que a referida etapa da N.I. não foi concluída há 1244 dias (698 dias sob responsabilidade do interessado) após sua publicação;

**CONSIDERANDO** o Comunique-se nº 943/2024;

Fica o núcleo **"ESTÂNCIA PARATY"**, representado pelo presidente da Associação Sr. Jonas Miranda de Oliveira, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 028/2021 e proceder com a **ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD**, no intuito de regularização das pendências junto à municipalidade, no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

**Lei Municipal nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 04 de novembro de 2024

**Luiz Paulo Domingos Mendes**

Arquiteto

Departamento de Planejamento Territorial

**NOTIFICAÇÃO DEPLAN Nº 268/2024**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.646/2015**

|                    |                                 |
|--------------------|---------------------------------|
| Nome:              | Sebastião Cometti Alves e outro |
| CPF:               | 074..***.***-34                 |
| Matrícula da área: | 13.692-1º CRI                   |
| Data de Emissão:   | 04/11/2024                      |

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018, fica V.S.<sup>a</sup> intimada a **PROCEDER O DESFAZIMENTO do PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO** no imóvel acima citado, num **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS corridos**.

Fica, portanto, estabelecido que caso esta NOTIFICAÇÃO seja descumprida, será emitido para o(s) CPF(s) acima citado(s) AUTO DE INFRAÇÃO na importância de R\$45.555,77 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) equivalente à 1000 UFESP's/ha referente à área de 12.883,42 m<sup>2</sup>, conforme cópia da matrícula anexada ao Processo Administrativo nº 8.646/2015, sem prejuízo de medidas judiciais e criminais cabíveis.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias corridos** a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação deste Auto.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

*II - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;*

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

*2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.*

(...)

*7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o atuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.*

*8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.*

*9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.*

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

*II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;*

(...)"

Limeira, 04 de novembro de 2024

**Michelle M. Bais**

Diretora de Planejamento Territorial  
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 269/2024**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.383/2015**

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| Notificado:                          | ASSOCIAÇÃO DO RECANTO DOCE PAZ  |
| Representante:                       | Luiz Olimpio de Campos  |
| CPF:                                 | 723.***.***-20  |
| Endereço do Imóvel em Regularização: | Gleba de Terras Denominada Gleba 3 - Localizada no Bairro da Geada - Limeira/SP |
| Matrícula do Imóvel (Reurb):         | 25.380 - 2º CRI   |
| Data de Emissão:                     | 04/11/2024  |

**CONSIDERANDO** o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 9.383/2015;

**CONSIDERANDO** a Nota de Instrução nº 057/2018, **publicada em 27/11/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, prorrogáveis por, **no máximo, 120 dias**;

**CONSIDERANDO** que a referida etapa da N.I. não foi concluída há 2169 dias (520 dias sob responsabilidade do interessado) após sua publicação; Fica o núcleo **"RECANTO DOCE PAZ"**, representado pelo presidente da Associação, SR. Luiz Olimpio de Campos, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 057/2018 **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunicações que possam vir a serem emitidos.

**Lei Municipal nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o atuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 04 de novembro de 2024

**Michelle M. Bais**

Diretora de Planejamento Territorial  
Secretaria de Urbanismo

## EXTRATO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

|   |   |
|---|---|
| <b>TERMO DE COLABORAÇÃO ADITADO N°:</b> | 14/2022   |
| <b>CONCEDENTE:</b>                      | Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.   |
| <b>BENEFICIÁRIO:</b>                    | Associação Integrada de Deficientes e Amigos – AINDA.   |
| <b>CNPJ:</b>                            | 01.636.800/0001-66.   |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:</b>     | 4062/2022.  |
| <b>OBJETO:</b>                          | Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 14/2022 e seus aditivos.  |
| <b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>             | O presente Termo será prorrogado até 31 de dezembro de 2025.  |
| <b>DATA DA ASSINATURA:</b>              | 07 de novembro de 2024.   |
| <b>SIGNATÁRIOS:</b>                     | MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO -<br>Presidente do Centro de Promoção Social Municipal<br>EDER JUNIOR DE OLIVEIRA – Presidente da<br>Organização da Sociedade Civil Associação<br>Integrada de Deficientes e Amigos . |

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

CONTRATADO: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.

CNPJ Nº 51.235.448/0001-25.

PROCESSO Nº 3185/2021.

PREGÃO Nº 18/2021.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 18/2024.

REFERENTE AO CONTRATO Nº 25/2021.

OBJETO: Prorrogação e reajuste de preços de contrato referente à prestação de serviços de solução informatizada.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2024 (contém cláusula resolutiva).

VALOR GLOBAL: R\$ 525.434,76 (quinhentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

CONTRATADO: SANTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME.

CNPJ Nº 28.026.690/0001-77.

PROCESSO Nº 2117/2023.

PREGÃO Nº 12/2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 19/2024.

REFERENTE AO CONTRATO Nº 18/2023.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: a contar de 01 de novembro de 2024.

OBJETO: aditamento de 7,6% do valor atualizado do contrato, para inclusão de um agente de segurança extra, convencional, escala 44 horas semanais, diurno, de segunda a sexta-feira.

VALOR TOTAL: R\$ 44.745,80 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Rhaisa Cetn - Setor de Contratos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

Ressaltamos que os segurados que **nasceram no mês de Dezembro** podem fazer a Prova de Vida a partir de Novembro até o último dia útil de dezembro 2024.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

| Novembro  |                                       |
|-----------|---------------------------------------|
| Matricula | Nome                                  |
| 762806    | ANGELA MARIA REZENDE                  |
| 789006    | ANTONIA BAPTISTA FERRAZ PEIXOTO       |
| 754684    | APARECIDA CEBIDONES FERRETI           |
| 788667    | APARECIDA DE LOURDES CAMARGO BORIOLLA |
| 789096    | BRUNO FRANCISCO LISBOA DE MOURA       |
| 788677    | CARLOS EDUARDO CAMPELO VILELA         |
| 677183    | CARMEN BARBOSA VITOR                  |
| 789094    | CARMEN SILVIA DA SILVA SANTILE        |
| 787841    | CASSIA REGINA CUNHA VIGANO            |
| 789255    | CECILIA CRISTINA BUENO                |
| 641987    | CELIA REGINA SILVA MOURANI            |
| 788894    | CLARICE AMBROZETTO ZANGIROLAMO        |
| 788682    | CLAUDIA BARRETO SALVIATTO             |
| 789665    | CLEUZA BERNEGOSI GUIRAU GOMES         |
| 789330    | DAGMA MARGARIDA SCHULZ CORREA         |
| 788888    | DANILO LAZARO BARBOSA                 |
| 785385    | DORALICE CARLOTA GONZAGA DA SILVA     |
| 789432    | DORIVAL BENEDITO CAVALARI             |
| 782874    | EDITE GONÇALVES DA SILVA              |
| 789461    | EDNA REGINA DE OLIVEIRA               |
| 787311    | ELIANE CRISTINA DOS SANTOS ROCHA      |

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



|        |  |
|--------|--|
| 788737 | ELIZABETE DE FATIMA BARBOSA PAES             |
| 788887 | ELZA APARECIDA QUEIROZ DOS SANTOS            |
| 789445 | EVA APARECIDA LEITAO BERNARDINELI            |
| 783439 | EVERALDO MOACIR LEITE DA SILVA               |
| 789092 | FABIO DE MELLO PRESTES                       |
| 788704 | FATIMA VALENTINA FELTRIN VICENTINI           |
| 783579 | FERNANDO BARBOZA                             |
| 788905 | GISELA MARIA KERBAUY                         |
| 684732 | GLORIA APARECIDA PRESSINOTTO SPANHOL         |
| 789585 | HELENA CRISTINA GONCALVES MAGNO              |
| 782629 | HELOISA APARECIDA GONÇALVES MESQUITA CABRINI |
| 693987 | HELOISA DUARTE CARACIO                       |
| 764957 | IDE VECCHI                                   |
| 789069 | ILZE MARIA APOLONIA BUENO                    |
| 3859   | JESUINA GODOY FRANCISCO                      |
| 789798 | JOANA D ARC DA SILVA DONATTI                 |
| 677507 | JOAO FERREIRA DA SILVA                       |
| 789333 | JOSE APARECIDO ZONATTI                       |
| 767585 | JOSE MAGOSSI                                 |
| 788457 | JOSELI ISILDA POTENZA DE ARAUJO              |
| 789707 | JOSIANE CHAVES ZAROS GRANUSSO                |
| 789671 | LAERCIO DONIZETTI DE SOUZA                   |
| 789760 | LAUREN DEMO                                  |
| 688282 | LOURDES DAINEZI VALIM                        |
| 788673 | LOURDES ELIAS DOS SANTOS DE ARAUJO           |
| 782645 | LUCELIA COIMBRA GORIEL MORAES                |
| 17175  | LUCIA PATELLI JULIANI                        |
| 789067 | LUCIANA REDONDANO                            |
| 788988 | LUCIO JOAQUIM DA SILVA                       |
| 677639 | LUIZ APARECIDO DOMINGUES                     |
| 51497  | LUIZA MARIA PEREIRA MARÇAO                   |
| 782505 | LUZIA DOS SANTOS SELEGATTO                   |
| 782033 | MAGDALENA MOTTA HIRATA                       |
| 786233 | MARCIA APARECIDA BERALDO                     |
| 786802 | MARCIA CECILIA COGHI GALLI CASSEB            |
| 788147 | MARCIA CRISTINA DE LIMA AMBROZETO            |
| 786560 | MARCIA MARIA ANTONIO                         |
| 788876 | MARGARETE APARECIDA MINATEL BRUGNEROTTO      |
| 698334 | MARIA APARECIDA DA ROCHA                     |
| 789747 | MARIA APARECIDA SANTANA                      |
| 788744 | MARIA BENEDITA APARECIDA MUSSATO DO PRADO    |

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



|                 |  |
|-----------------|--|
| 789158          | MARIA DE FATIMA DA CUNHA               |
| 30767 / 789623  | MARIA DE LOURDES SOUSA ALVES           |
| 789273          | MARIA DOLORES SANCHES DE OLIVEIRA      |
| 789300          | MARIA EUDOCIA DA SILVA                 |
| 711021          | MARIA HELENA DA SILVA MELO             |
| 783781          | MARIA IMACULADA MAGDALENO              |
| 19861 / 782181  | MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA            |
| 789700          | MARIA LUCI DOS SANTOS VASCONCELOS      |
| 788996          | MARIA RAIMUNDA GOMES                   |
| 788638          | MARIA RITA CABRAL                      |
| 789123          | MARIA RITA VAZ DOS SANTOS ARANTES      |
| 784958          | MARIA SANTINA BARBOSA PEREIRA          |
| 784575          | MARIA SUELI BUENO FERRAZ               |
| 788716          | MARIA TERESA DE SOUSA                  |
| 789705          | MARINA JOSE DE OLIVEIRA AMORIM         |
| 761567          | MARISELMA GUILHERME BESANI             |
| 645699          | MARLENE PEREIRA I                      |
| 784401          | MARLENE PEREIRA II                     |
| 788112          | MEIRE PIRES NOGUEIRA                   |
| 785474          | NANCI BENVINDA MARTINS CINTRA ARTIGOZO |
| 786632          | NEIVA CRISTIANE LOPES DA SILVA         |
| 789154          | NELSIDES FONTANIN FERMINO              |
| 782220          | NERCI GONÇALVES DA COSTA SILVA         |
| 691500          | NERLI MARIA BUCK MAROQUIDES            |
| 768383          | NEUSA ANDRADE JUNQUEIRA HADICH         |
| 787078          | ORIDES MORAES                          |
| 789601          | ORLANDO PEDRO ALVES                    |
| 789708          | PATRICIA BOTECCCHI PAES                |
| 789424          | PATRICIA GACHET                        |
| 788884          | PAULO MARCELO DION                     |
| 59072           | REGINA IGNEZ DE MOURA                  |
| 789860          | REINALDO APARECIDO SPOLADOR            |
| 782581          | RITA DE CASSIA MENCONI CINTRA LOPES    |
| 786764          | ROSANA SCALET ROSSINI                  |
| 789568          | ROSILDA PEREIRA PINTO PASCOALATTO      |
| 785521          | ROSIMAR DE SOUZA SILVA                 |
| 789514          | RUBENILDA FIGUEIREDO                   |
| 789351 / 789355 | RUBENS ANTONIO MULLER NETO             |
| 787850          | SANDRA APARECIDA BAPTISTELLA           |
| 789606          | SANDRA MARIA PASCOTO FERNANDES         |
| 789743          | SANDRA NANCI CASARI                    |

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



|                  |  |
|------------------|--|
| 55549            | SANDRA TERESINHA TEIXEIRA                |
| 789283           | SELMA MARIA DA SILVA RIBEIRO             |
| 788619           | SILMARA MARIA BARANA I                   |
| 788760           | SILVANA APARECIDA BULL BORTOLIN          |
| 788718           | SILVANA FELIX DO AMARAL SANTOS           |
| 789336           | SOLANGE MURARI PORTES ARAUJO             |
| 786462           | SORAIA ZACCARIA BELOTTI                  |
| 789449           | SUELI APARECIDA ELISBON                  |
| 789261           | SUELI APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE       |
| 677809           | TERESA INES MENEGHIN                     |
| 4502             | TERESINHA FELICIO                        |
| 787051           | TERESINHA GONÇALVES RIBEIRO              |
| 789704           | TERESINHA ROSA HOLANDA                   |
| 788788           | TEREZINHA DOS SANTOS BARBOSA             |
| 9288             | VALMIR BARREIRA I                        |
| 625655           | VANILDE TERESINHA SCHINOR CORREA         |
| 788739           | VERA HELENA JORGE                        |
| 719803           | VERA LUCIA DI SALVI DE MUNNO             |
| 784290           | ZELIA MOREIRA DE MELLO VINHAL            |
| <b>Dezembro</b>  |  |
| <b>Matricula</b> | <b>Nome</b>                              |
| 789458           | ADRIANA CRISTINA PEREIRA SCHULZ          |
| 789908           | AIRTON DO PRADO                          |
| 789444           | AMELIA DE FATIMA VICENTIM AUGUSTO        |
| 782882           | AMERCIDIA FERREIRA MOREIRA               |
| 789813           | ANA CLAUDIA DE ABREU SORG                |
| 788895           | ANA LEONOR BIANCHI DE LIMA MULLER        |
| 786781           | ANA LUCIA LIMA RODRIGUES                 |
| 789785           | ANDREIA CRISTINA VENTURA                 |
| 789327           | ANELISIE CAVINATTO MARCHI DE ALMEIDA GUI |
| 788844           | ANGELA MARIA DA SILVA                    |
| 786101           | ANGELICA LUZIA DA CUNHA RAMOS            |
| 789321           | ANTONIA DONIZETI BOSCOLLO                |
| 789457           | ANTONIA HELENA LADEVIG                   |
| 9008             | ANTONIO CARLOS FERNANDES GONÇALVES       |
| 775266           | APARECIDA GOMES MENESES                  |
| 789019           | BEATRIZ CARNEIRO FERREIRA                |
| 46540            | BENEDICTA JUVENCIO MESQUITA              |
| 786811           | BENEDITA FRANCISCO RAMOS                 |
| 787264           | BENEDITO DE FREITAS LEAL                 |
| 10014            | CACILDA APARECIDA DOS SANTOS             |

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



|                 |  |
|-----------------|--|
| 789462          | CARINA TESSER WAITEMAN                       |
| 786110          | CARLOS HENRIQUE RIBEIRO                      |
| 789645          | CATARINA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA        |
| 9598            | CELIA REGINA CENEVIVA                        |
| 789373          | CLAUDECIR DE MELO SOUZA                      |
| 788626          | CLAUDETE APARECIDA PEREIRA                   |
| 788933          | CLAUDIA LUISA HENRIQUE DE PAULA E SILVA      |
| 789619 / 789620 | CLAUDIO MAESI                                |
| 789872          | CLEUSA MARIA DE BRITO MARTINS                |
| 789501          | CRISTIANE REGINA GODOI DA CRUZ               |
| 6467            | DIVINO FERREIRA DE MELO                      |
| 784346          | DURCILENE MARIA DA SILVA GOMES               |
| 789080          | EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA BILATTO         |
| 784435          | EDNA REGINA MARTINS III                      |
| 789762 / 789731 | ELAINE APARECIDA SOLEDER                     |
| 625850          | ELIANE CRISTINA DA SILVA                     |
| 789565          | ELISABETE APARECIDA JORGE MIRANDA DE FREITAS |
| 789028          | ELISABETE GANDOLPHO ZIMMERMANN               |
| 781924          | ELIZABETH DO ESPIRITO SANTO GONÇALVES        |
| 787124          | ELIZABETH LUIZA ANDRADE RUIZ                 |
| 781843          | ENEDINA APARECIDA ROQUE ORSI                 |
| 789575          | ERCI ALVES RODRIGUES                         |
| 787876          | ERMELINDA GUTIERREZ                          |
| 783129          | EVA APARECIDA DUTRA JACINTO                  |
| 707317          | FANNY MEYER                                  |
| 2976            | FLORIVAL NIVALDO GONÇALVES                   |
| 788804          | FRANCISCA FERREIRA                           |
| 789237          | GERSON ROBERTO HANSEN MARTINS                |
| 788228          | GISLAINE BORIN DE MORAES                     |
| 59285           | GISLAINE CRISTINA PASQUALETTO                |
| 788897          | IRIA IZABEL MATTANA                          |
| 788350          | ISABEL CRISTINA GUERRERO MARGIUNTI           |
| 789439          | IVANE RODRIGUES DE SOUZA ROWE                |
| 768893          | IVANIR DE SOUZA FRANCISCO E SOUZA            |
| 627518          | IVONE GAIOTTO SILVA                          |
| 12173           | JOAQUIM APARECIDO FURLAN                     |
| 789903          | JORGE PACAGNELLI                             |
| 781894          | JOSE AUGUSTO DE SOUZA                        |
| 788287          | JOSIANE APARECIDA NALETO CESCON              |
| 787965          | JOSIANE DAMIAZO MARCONDES                    |
| 787698          | JUDITE HELENA CARAN                          |

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



|                 |   |
|-----------------|---|
| 789474          | KAMILLY VITORIA MOREIRA SABINO                  |
| 789087          | KATIA PORFIRIO OLIVEIRA DE VIETRO               |
| 789734 / 789809 | KELLY CRISTINA DA SILVA LINDMAN                 |
| 663689          | LAURA GAMZAROLLI BARCO                          |
| 785628          | LEDA RAQUEL AGUIRRE D'OTTAVIANO GOMES HENRIQUES |
| 783480          | LEONICE APARECIDA JANOTTO                       |
| 789721          | LICIOMAR GOMES FERREIRA                         |
| 789690          | LOIDE DE SOUZA BRANDAO                          |
| 789729          | LUCIA CRISTINA LEOPOLDINO DENADAI               |
| 783862          | LUCIA HELENA ALLEONI                            |
| 788691          | LUIZ CARLOS DE CARLI                            |
| 789594          | LUIZA ARGEMIRA VALENTIM DA SILVEIRA             |
| 788785          | LUIZA MARIA PEREIRA GRACINI                     |
| 782742          | LUZIA APARECIDA CARDOSO DE MATTOS               |
| 789488          | LUZIA BONFIM BONIFACIO                          |
| 788648          | LUZIA HELENA BRESSAN DE CAMPOS                  |
| 770213          | LUZINETE VIRGINIO DA SILVA                      |
| 789268          | MAFALDA APARECIDA BERTANHA RAIMUNDO             |
| 783951          | MARCIA REGINA SCHMIDT MESQUITA                  |
| 726494          | MARCIO ROBERTO STRADIOTTO                       |
| 788782          | MARGARETE APARECIDA DE PAULA                    |
| 789722          | MARIA APARECIDA BRANDAO                         |
| 711080          | MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA               |
| 755079          | MARIA APARECIDA DE ASSIS DE MORAES              |
| 9547            | MARIA AUGUSTA AZEVEDO PALERMO                   |
| 786594          | MARIA CRISTINA APARECIDA ALVES MURARI           |
| 677205          | MARIA DE LOURDES PASCHOALETTO RUEDA             |
| 789506          | MARIA DO CARMO FRANCISCO RAMOS DREIN            |
| 783757          | MARIA DONIZETTI AUGUSTO                         |
| 782092          | MARIA ELIZABETH MOURA                           |
| 789311          | MARIA JOSEFA DA CONCEICAO                       |
| 789082          | MARIA LUCIA TETZNER                             |
| 789232          | MARIA LUZIA DA ROCHA                            |
| 782611          | MARIA OLIVEIRA DE SOUZA                         |
| 788736          | MARIA REGINA PAGANOTTI INOCENCIO FIGUEIREDO     |
| 789353          | MARIA RISSOTTI BACELLAR                         |
| 788449          | MARISA DA SILVEIRA GUEDES LANG                  |
| 789566          | MARLI PEREIRA GUILHERME                         |
| 788724          | MARTA APARECIDA CAMARGO                         |
| 757730          | MATILDE SABINO DE SOUZA GONÇALVES               |
| 789247          | MIRIAM CONCEICAO MATTANA                        |

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



|                 |                                     |
|-----------------|-------------------------------------|
| 789629          | MOACIR GABRIEL LOURENCO             |
| 789297          | NADIR ALVES DA SILVA                |
| 788720          | NEUSA APARECIDA FRANCISCO RAMOS     |
| 787272          | NEUSA MARIA FRANCESCHI              |
| 788961          | NEUSA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS       |
| 789107          | NILSON DA SILVA COSTA               |
| 789724          | NILZA DE CAMPOS                     |
| 789312          | NILZA GOMES DO NASCIMENTO           |
| 683833          | ODETE LEOCADIA PRATES RIBAS         |
| 1449            | ONIZETTI FATIMA CHINAGLIA TOSATI    |
| 789061          | PAULO JOSE GRACIOLI                 |
| 784231          | PEARCY LADVIG JUNIOR                |
| 789075          | RITA DE CASSIA DE SOUZA             |
| 789450          | RITA DE FATIMA LUCCHETTI ROSADA     |
| 4421            | ROSA MARIA DE ANDRADE               |
| 789532          | ROSANGELA MARIA GONCALVES           |
| 789493          | ROSANGELA VIGERELLI VICELLI         |
| 637688          | ROSIMEIRE SELVINO DA SILVA          |
| 788726          | RUBENS CAMPO                        |
| 655805          | SALMA DOS SANTOS                    |
| 789079          | SANDRA CRISTINA GONCALVES           |
| 787007 / 787990 | SANDRA REGINA ROSA                  |
| 4464            | SEBASTIANA IGNACIO TEIXEIRA         |
| 789727          | SERGIO ARAKAKI                      |
| 655791          | SILMA DOS SANTOS                    |
| 782998          | SILVIA APARECIDA DE SOUZA BARBOZA   |
| 788748          | SILVIA CALSA DOS SANTOS             |
| 789077          | SIMONE CRISTINA BARBOSA             |
| 774758          | SONIA MARIA BERTRAN DOMINGUES       |
| 787434          | SYLVIA HELENA VILAR                 |
| 764949          | TEREZA GOMES DA ROCHA               |
| 788414          | TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO          |
| 789323          | VALDIENE ISILDA DOS SANTOS PASCOTTO |
| 789836 / 789696 | VALTER BUENO DA SILVA               |
| 784818          | VERA LIGIA ALVARES LEITE            |
| 789258          | VILMA APARECIDA MARTINIANO          |
| 754676          | VIVIA VENCESLAU ARRUDA              |
| 786373          | WALKYRIA GONÇALVES AMORIM           |
| 789543          | ZILMA VIEIRA DOS SANTOS             |

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO****Juíz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Limeira**

Fórum Cível "Desembargador Francis Selwyn Davis"  
Via Antônio Cruaães Filho, nº 300, Jardim Santa Cecília, CEP 13480-672  
Fone: (19) 2113-3087 - e-mail: [limeirafaz@tjsp.jus.br](mailto:limeirafaz@tjsp.jus.br)

**EDITAL**

O Excelentíssimo Senhor Doutor GUILHERME DE CILLOS CHALITA, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da comarca de Limeira, Estado de São Paulo, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, foi designado o dia e horário abaixo relacionado, do mês de dezembro de 2024, para ser realizada a visita em correição periódica na unidade afeta a esta Vara, referente aos trabalhos praticados durante este ano, devendo o coordenador, a oficial, os escreventes e demais auxiliares estar presentes e munidos de seus títulos de nomeação para serem visados por este Juízo.

| DIA | MÊS | HORA   | LOCAL                   |
|-----|-----|--------|-------------------------|
| 11  | 12  | 14h:30 | Vara da Fazenda Pública |

**FAZ SABER**, finalmente, que durante os trabalhos de correição serão recebidas, por escrito ou verbalmente, quaisquer reclamações sobre os serviços da referida repartição. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado em lugar de costume no Fórum e publicado na imprensa local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Limeira, aos sete (07) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a) (Maria Natália Pagamisse Vieira), Oficial Maior da Vara da Fazenda Pública, o digitei. E, eu (a) (Roger Terrell), Coordenador da Vara da Fazenda Pública, o subscrevi.

**(a)GUILHERME DE CILLOS CHALITA**  
Juiz de Direito